



PMAnalysis
GESTÃO COM EXCELÊNCIA

Auditoria Ambiental de Conformidade Legal em Cumprimento da Lei Nº
9.966/2000 com Escopo na Resolução CONAMA 306/2002

SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

Imbituba – SC | Dezembro de 2025

PROMANAGEMENT ANALYSIS ASSESSORIA

Revisão	Emitido
0 Emissão inicial	Flavio Oliveira
1 Revisão gramatical	Flavio Oliveira

Relatório de Auditoria Ambiental

Auditoria Ambiental de Conformidade Legal em
Cumprimento da Lei Nº 9.966/2000 com Escopo na
Resolução CONAMA 306/2002

SCPAR – Porto de Imbituba



Imbituba | SC
Dezembro de 2025

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
1.1	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AUDITORIA	6
1.2	EQUIPE AUDITORA	6
1.3	DIMENSIONAMENTO DA AUDITORIA	6
2	PROCESSO DE AUDITORIA AMBIENTAL	7
2.1	OBJETIVOS	7
2.2	CRITÉRIOS	7
2.2.1	Conformidade Legal	7
2.2.2	Gestão Ambiental	7
2.2.3	Inspeções Técnicas	7
2.3	ESCOPO	7
2.4	METODOLOGIA DO PROCESSO DE AUDITORIA	8
2.4.1	Pré-Auditoria	8
2.4.2	Durante a Auditoria	8
2.4.3	Atividades Pós-Auditoria	8
2.5	CONDUÇÃO DA AUDITORIA	9
2.5.1	Consulta ao Órgão Ambiental	9
2.5.2	Reunião de Abertura	10
2.5.3	Levantamento, Verificação e Análise das Evidências	10
2.5.4	Constatações	10
2.5.5	Reunião de Encerramento	11
2.6	PLANO DE AUDITORIA	11
2.7	PARTICIPANTES DA AUDITORIA POR PARTE DA UNIDADE	11
3	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	12
3.1	APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	12
3.2	IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO AUDITADA	12
3.2.1	Caracterização do Empreendimento	12
4	AUDITORIA AMBIENTAL	15
4.1	CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL	15
4.1.1	Identificação da Legislação Aplicável (1.1-I Resolução CONAMA 306)	15
4.1.2	Verificação da Conformidade Legal da Organização (1.1-II Resolução CONAMA 306)	15
4.1.3	Existência e Validade das Licenças Ambientais (1.1-III Resolução CONAMA 306)	15
4.1.4	Cumprimento das Condicionantes das Licenças (1.1-IV Resolução CONAMA 306)	16
4.1.5	Existência de Acordos e Compromissos (1.1-V Resolução CONAMA 306)	21
4.1.6	Cumprimento dos Acordos e Compromissos (1.1-VI Resolução CONAMA 306)	21
4.2	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA GESTÃO AMBIENTAL	22

4.2.1	Existência e Divulgação da Política Ambiental (1.2-I Resolução CONAMA 306)	22
4.2.2	Adequação da Política Ambiental (1.2-II Resolução CONAMA 306)	23
4.2.3	Procedimentos de Identificação da Legislação e Outros Req. (1.2-III Resolução CONAMA 306).....	23
4.2.4	Objetivos e Metas Ambientais (1.2-IV Resolução CONAMA 306)	23
4.2.5	Aspectos Ambientais Significativos (1.2-V Resolução CONAMA 306)	23
4.2.6	Operação e Manutenção Relacionados a Aspectos Significativos (1.2-VI Resolução CONAMA 306).....	23
4.2.7	Planos de Inspeção Relacionados a Aspectos Significativos (1.2-VII Resolução CONAMA 306).....	27
4.2.8	Comunicação Interna e Externa (1.2-VIII Resolução CONAMA 306)	27
4.2.9	Monitoramento e Medição de Emissões (1.2-IX Resolução CONAMA 306)	28
4.2.10	Existência de Análises de Risco (1.2-X Resolução CONAMA 306).....	32
4.2.11	Existência de Planos de Gerenciamento de Riscos (1.2-XI Resolução CONAMA 306).....	33
4.2.12	Plano de Emergência Individual (1.2-XII Resolução CONAMA 306)	33
4.2.13	Ocorrência de Acidentes (1.2-XIII Resolução CONAMA 306)	36
4.2.14	Análise Crítica e Auditorias Internas (1.2-XIV Resolução CONAMA 306)	36
4.2.15	Responsabilidades Relativas aos Aspectos Significativos (1.2-XV Resolução CONAMA 306) .	36
4.2.16	Capacitação de Pessoal (1.2-XVI Resolução CONAMA 306).....	38
4.2.17	Controle de Documentos (1.2-XVII Resolução CONAMA 306).....	38
4.2.18	Não Conformidades Ambientais (1.2-XVIII Resolução CONAMA 306)	38
4.2.19	Manipulação, Estocagem e Transporte de Produtos (1.2-XIX Resolução CONAMA 306)	38
5	CONCLUSÕES	40
5.1	CONSTATAÇÕES DA AUDITORIA	40
5.1.1	Pontos de Destaque Identificados	40
5.1.2	Não Conformidades Registradas.....	40
5.1.3	Oportunidades de Melhoria Registradas	40
5.2	FECHAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES DE AUDITORIAS ANTERIORES	41
5.3	PLANO DE AÇÃO	45
5.4	INDICAÇÕES PARA O PRÓXIMO CICLO DE AUDITORIA	45
6	ANEXOS	46
6.1	ANEXO I – PLANEJAMENTO DE AUDITORIA	46
6.2	ANEXO II – ASSINATURAS EQUIPE AUDITORA E REPRESENTANTE EMPRESA	47

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1	Resultado da Consulta ao Órgão Ambiental	9
Figura 2	Desdobramentos dos Processos Junto ao IMA.....	9
Figura 3	Localização da Empresa – SCPAR - Porto de Imbituba	13
Figura 4	Local de Recuperação de Passivo Ambiental – Antiga “Toca do Rato”	22
Figura 5	Cais 1 e 2	24
Figura 6	Cais 3	24
Figura 7	Cais 3 – Obra de Revitalização em Progresso	25
Figura 8	Cais 4	25
Figura 9	Central de Resíduos	26
Figura 10	Relatório de Sustentabilidade 2024	28
Figura 11	Tanque de Sedimentação TGL.....	29
Figura 12	Reunião de Abertura Simulado PEI 2025.....	34
Figura 13	Base de Prontidão Ambiental	35
Figura 14	Recursos do PEI	35
Figura 15	Exemplo de Acesso ao Sistema de Combate a Incêndio.....	36
Figura 16	Estrutura Organizacional da Brigada de Emergência	37
Figura 17	Estrutura Organizacional Meio Ambiente	37
Figura 18	Armazenamento de Produtos Químicos no Almoxarifado – Produtos de Limpeza	39
Figura 19	Armazenamento de Produtos Químicos no Almoxarifado – Tintas e Catalisadores.....	39

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1	Equipe auditora	6
Tabela 2	Participantes da auditoria.	11
Tabela 3	Condicionantes Ambientais e Status de Atendimento.....	16

1 INTRODUÇÃO

A condução das auditorias ambientais realizada pela **PM Analysis** foi fundamentada na Resolução que estabelece os requisitos para avaliação do sistema de gestão, da conformidade legal e do controle ambiental - a Resolução CONAMA nº. 306, de 05 de julho de 2002, modificada pela Resolução CONAMA nº. 381, de 14 de dezembro de 2006.

A auditoria ambiental foi realizada adotando as seguintes premissas:

- Que a auditoria ambiental é um instrumento que permite avaliar o grau de implementação e a eficiência dos planos e programas no controle da poluição ambiental;
- Que os resultados da auditoria ambiental devem ser motivadores de melhoria contínua do sistema de gestão;
- Que é obrigatório o atendimento ao art. 9º, da Lei nº. 9.966, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, obrigando a realização de auditorias ambientais bienais, independentes, com o objetivo de avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental nas suas unidades e suas instalações de apoio.

A auditoria ambiental foi realizada por meio de visita à unidade, à base da empresa e da análise de documentos e registros, de modo a verificar e atestar a conformidade legal, considerando critérios de auditoria previamente acordados.

Foram incluídos, nos critérios, aspectos de gestão e desempenho ambiental, segundo a norma NBR ISO 14001:2015, além de inspeções técnicas, para avaliação das condições de controle operacional e monitoramento, de modo a comprovar a conformidade com a legislação ambiental com as boas práticas de gestão.

O atendimento ao escopo proposto, a qualificação da equipe de auditores independentes e a consistência das avaliações feitas em campo e na base foram requisitos primordiais para garantir a efetividade da auditoria ambiental realizada.

No presente relatório de auditoria legal estão listados os documentos que foram objeto de avaliação e consulta durante os trabalhos específicos de auditoria na unidade coincidindo com aqueles informados pela **PM Analysis** no Plano de Auditoria, disponibilizado previamente à Empresa.

1.1 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

O período de realização da auditoria in loco foi de **11 a 12 de dezembro de 2025**.

1.2 EQUIPE AUDITORA

A equipe auditora, pertencente ao quadro de auditores independentes da **PM Analysis**, foi formada pelos profissionais identificados a seguir:

Nome	Atribuições
Flavio Oliveira	Auditor Líder RAC/ABENDI/SNQC N° 31.434 AA-L

Tabela 1 Equipe auditora

1.3 DIMENSIONAMENTO DA AUDITORIA

Foram estabelecidos 4 Auditores Dia para o processo de auditoria da empresa, incluindo planejamento e deslocamento (1), verificação in loco (2) e elaboração de relatórios (1).

Os parâmetros utilizados foram:

- Número aproximado de colaboradores: 120 colaboradores.
- Grau de complexidade da empresa: BAIXA.

A auditoria foi dimensionada de acordo com a norma do INMETRO N° NIT-DICOR-054 de junho de 2019 e com o documento mandatário do IAF (*International Accreditation Forum*) MD5:2023 Edição 4, Versão 3 de 14 de junho de 2023.

2 PROCESSO DE AUDITORIA AMBIENTAL

2.1 OBJETIVOS

A Auditoria Ambiental obedeceu ao disposto na Resolução CONAMA 306, de 05/07/2002, com o objetivo, conforme definido na referida resolução, de avaliar o desempenho da gestão ambiental na Empresa e suas instalações de apoio, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente e das diretrizes adotadas durante o processo de licenciamento ambiental.

Dentre os objetivos da auditoria, destacam-se:

- Análise das condições de operação e de manutenção das instalações relacionados aos aspectos ambientais;
- Verificação do cumprimento de requisitos ambientais legais, incluídos os critérios, aspectos de gestão e desempenho ambiental;
- Avaliação da eficácia do sistema ambiental em atingir seus objetivos especificados;
- Identificação das áreas da unidade auditada visando potencial melhoria;
- As avaliações, constatações e informações coletadas no decorrer da auditoria ambiental são subsídios para a elaboração do plano de ação, no qual as não conformidades identificadas e registradas deverão ter uma ação corretiva apropriada.

2.2 CRITÉRIOS

Os critérios da auditoria ambiental foram divididos em três aspectos:

2.2.1 Conformidade Legal

A verificação da Conformidade Legal inclui a identificação e verificação da conformidade da instalação auditada com a Legislação Ambiental aplicável.

2.2.2 Gestão Ambiental

Adicionalmente, a conformidade legal também verifica a existência e validade das licenças ambientais e cumprimento das condições estabelecidas, bem como o cumprimento das obrigações assumidas nos acordos, compromissos e eventuais planos existentes. Os aspectos de Gestão Ambiental consistem na verificação feita com base nos requisitos do Sistema de Gestão Ambiental.

2.2.3 Inspeções Técnicas

As Inspeções Técnicas verificam as condições de operação e manutenção das instalações e equipamentos relacionados com os aspectos ambientais significativos.

Dessa forma, ao longo deste Relatório serão definidos os detalhes metodológicos para atingir os objetivos propostos, bem como os resultados obtidos.

2.3 ESCOPO

Foram verificados na unidade: as instalações, equipamentos, controles operacionais relativos à poluição da água e do ar, atividades realizadas, áreas de armazenamento de produtos, gerenciamento de resíduos e

materiais perigosos, a eficácia do sistema de gestão ambiental, preparação e atendimento à emergência, manutenção e calibração de equipamentos, documentos de conformidade legal, dentre outros.

Os auditores verificaram os aspectos de gestão, licença ambiental e certificados, sempre se baseando nas informações fornecidas a partir de entrevistas com funcionários e contratados.

2.4 METODOLOGIA DO PROCESSO DE AUDITORIA

A auditoria ambiental realizada na Unidade levou em consideração para avaliação da conformidade os seguintes aspectos:

- De Desempenho (conformidade legal);
- De Gestão (boas práticas).

O processo de execução da auditoria ambiental foi dividido em três grandes grupos de atividades, conforme apresentado abaixo:

2.4.1 Pré-Auditoria

As atividades da pré-auditoria consistiram em ações administrativas e de planejamento no intuito de chegar à instalação com conhecimento para os trabalhos de campo.

Foi solicitado ao responsável, o envio de documentos e informações importantes objeto das auditorias.

Foram realizados contatos preliminares para o estabelecimento do planejamento da auditoria. Nesta etapa, foram obtidas informações referentes às atividades da Empresa com base nestas informações e nos diplomas legais, a PM Analysis definiu o Planejamento de Auditoria (Anexo I), enviado previamente à Empresa.

2.4.2 Durante a Auditoria

As entrevistas realizadas com os responsáveis pelas atividades da instalação foram utilizadas como ferramentas de informações, facilitando assim o bom entendimento e um melhor canal de comunicação para o esclarecimento de questões auditáveis.

As atividades de campo tiveram a intenção de fornecer à equipe de auditoria uma visão global e geral das operações e questões da instalação.

Seguindo-se à conclusão da etapa anterior, a equipe auditora estabeleceu suas prioridades de verificação, isto é, uma estratégia para obter informações e coletar evidências que forneceram aos auditores dados suficientes para fundamentar suas constatações a respeito da conformidade com as exigências estabelecidas e da eficácia do sistema de gestão.

A comprovação das informações coletadas e a análise dos documentos em auditoria ambiental proporcionaram subsídios para o relatório de auditoria. Ambos os níveis de constatações deverão ser tratados pela instalação em seu Plano de Ação, quando aplicável.

2.4.3 Atividades Pós-Auditoria

O foco das atividades pós-auditoria é o relatório de auditoria. Seu objetivo é documentar as constatações da auditoria de uma maneira clara e precisa. No âmbito dessa meta global, um relatório de auditoria possui as seguintes finalidades básicas:

- Documentar o escopo da auditoria e as conclusões da equipe de auditoria em relação às condições de conformidade da instalação;
- Proporcionar à gerência informações sobre os resultados da auditoria; informações suficientes para satisfazer as necessidades dos destinatários do relatório e consistente com o objetivo global do programa de auditoria;
- Demonstrar a necessidade de uma ação corretiva e de sua iniciação, para que, após a identificação das constatações ou não conformidades, as ações sejam iniciadas a fim de corrigir as deficiências encontradas.

- O processo da auditoria foi dado como finalizado após a reunião de encerramento. As conclusões da auditoria foram claras e objetivas, proporcionando à Empresa, a compreensão da auditoria realizada.

2.5 CONDUÇÃO DA AUDITORIA

2.5.1 Consulta ao Órgão Ambiental

Em atendimento ao requisito 2.3-VI da Resolução CONAMA 306 (“consulta prévia aos órgãos ambientais competentes a fim de verificar o histórico de incidentes ambientais, inclusive de seus desdobramentos jurídico-administrativos, e dos cadastros ambientais”), informamos que foi realizada consulta ao website do IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina), onde foram encontrados 2 processos relacionados à SCPAR – Porto de Imbituba SA:



The screenshot shows the IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina) website. At the top left is the IMA logo. Below it is a link "Voltar para o index". The main heading is "Pesquisa de Processos". Below this is a form with the instruction "*Informe o número do AIA ou o nome do autuado." The form has three input fields: "Nº do Auto de Infração / Série" (empty), "Nome do Autuado" (filled with "SCPAR"), and "Município da Infração" (filled with "IMBITUBA"). There is a "Pesquisar" button. Below the form, the results are displayed under the heading "2 PROCESSOS ENCONTRADOS". There are two results, each with a blue link to the process number, followed by the date, AIA number, and the name of the autuado.

Nº do Auto de Infração / Série	Nome do Autuado	Município da Infração
	SCPAR	IMBITUBA

Pesquisar

2 PROCESSOS ENCONTRADOS

[10103201748825](#)
Data: 10/10/2017
AIA: 9071-D
Autuado: SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

[10103201958844](#)
Data: 26/05/2017
AIA: 8323-D
Autuado: SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Figura 1 Resultado da Consulta ao Órgão Ambiental

PROCESSO 10103201748825	
AIA	9071 - D
Data	10/10/2017 19:45
Autuado	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A
Descrição da Infração	O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 266/2017 É PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL. INFRAÇÃO DE LANÇAR ÓLEOS OU SUBSTÂNCIAS OLEOSAS EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEIS OU ATOS NORMATIVOS.
Últimos Eventos	
Data	Evento
09/10/2023 17:00	PROCESSO ENCERRADO EM 1ª INSTÂNCIA: Aguardando decisão da 3ª Câmara Recursal do CONSEMA.

PROCESSO 10103201958844	
AIA	8323 - D
Data	26/05/2017 15:03
Autuado	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A
Descrição da Infração	O Parecer Técnico nº 77/2017 é parte integrante deste auto de infração ambiental. Infração de lançar materiais particulados na atmosfera em desacordo com a legislação ambiental vigente.
Últimos Eventos	
Data	Evento
29/10/2025 07:00	Evento Automático: Cancelamento de DARE no vencimento.

Figura 2 Desdobramentos dos Processos Junto ao IMA

Em ambos os casos foi identificado tratamento das infrações. Acompanhar encerramento no próximo ciclo de auditorias (2027).

2.5.2 Reunião de Abertura

A reunião de abertura do processo foi realizada no dia 11 de dezembro de 2025 com os representantes da Empresa na cidade de Imbituba/SC, antes do início da etapa de trabalho de campo das instalações.

2.5.3 Levantamento, Verificação e Análise das Evidências

O trabalho de campo foi realizado através da coleta de evidências de auditoria, ou seja, fatos que possam comprovar não conformidades em relação à legislação aplicável e pontos de melhoria em relação às boas práticas da gestão ambiental.

As verificações objeto da presente auditoria foram executadas obedecendo ao cronograma previamente estabelecido e refletido no Plano de Auditoria. Foram solicitadas e analisadas evidências para cada item verificado e, quando necessário, foram requisitadas cópias de documentos para registro dessas evidências.

Todas as conclusões e julgamentos foram baseados em dados disponíveis e em entrevistas com os funcionários e contratados da unidade.

2.5.4 Constações

Para efeito de caracterizar as constatações registradas, foram adotadas as seguintes definições:

2.5.4.1 Conformidade

- Constatação que não se configura como não conformidade ou oportunidade de melhoria, caracterizando-se como atendimento aos requisitos legais aplicáveis à instalação, bem como aos princípios de prevenção da poluição e requisitos do Sistema de Gestão Ambiental.

Neste relatório as conformidades não foram destacadas, pois constituem a grande maioria das constatações obtidas durante a auditoria.

2.5.4.2 Pontos de Destaque

- Situações identificadas como destaque positivo durante a auditoria. Os pontos de destaque estão relacionados a boas práticas que, além de apresentarem conformidade com as regras estabelecidas, podem ser utilizadas como referência para outros processos, áreas ou organizações.

Neste relatório os Pontos de Destaque foram destacadas como “[PD xx]”, onde “xx” é o número sequencial do ponto de destaque.

2.5.4.3 Não-Conformidade

- Constatação de não atendimento a um requisito legal especificado em legislação ambiental aplicável à instalação auditada.
- Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afeta a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

Neste relatório as Não Conformidades foram destacadas como “[NC xx]”, onde “xx” é o número sequencial da não conformidade.

2.5.4.4 Oportunidades de Melhoria

- Todo e qualquer desvio que não puder ser classificado como desvio relativo à conformidade legal ambiental, ou situação que possa provocar o aumento do desempenho ambiental.

Neste relatório as Oportunidades de Melhoria foram destacadas como “[OM xx]”, onde “xx” é o número sequencial da oportunidade de melhoria.

2.5.5 Reunião de Encerramento

A reunião de encerramento do processo ocorreu em 12 de dezembro de 2025.

O processo de auditoria foi dado como finalizado após a reunião de encerramento. As conclusões da auditoria foram claras e objetivas, proporcionando a compreensão dos trabalhos realizados.

2.6 PLANO DE AUDITORIA

O Plano de Auditoria foi estabelecido pela PM Analysis, em atendimento às disposições da Resolução CONAMA nº. 306, de 05 de julho de 2002, da Resolução CONAMA nº. 381, de 14 de dezembro de 2006. O Plano de Auditoria foi entregue antecipadamente à SCPAR – Porto de Imbituba, e está disponível no Anexo I.

2.7 PARTICIPANTES DA AUDITORIA POR PARTE DA UNIDADE

Nome	Função/Setor
Camila Martinez Menes	Analista de Meio Ambiente
Daniel Augusto Anton	Técnico de Meio Ambiente
Eduardo Werle	Higienelar
Rafael Pereira	Oceanpact
Luis Clasen	Engenheiro Mecânico
Thiago Prestes	Operador de Empilhadeira (almoxarifado)
Camila Amorim	Analista de Oceanografia

Tabela 2 Participantes da auditoria.

3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social: SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

CNPJ: 17.315.067/0001-18

Endereço: Av. Pres. Vargas - Centro, Imbituba - SC, 88780-000

Geolocalização: Latitude 28°13'17.00" | Longitude 48°38'21.00"

Instalações Principais: Ver descrição ao longo do relatório.

Principais Produtos: Administração da infraestrutura portuária e fiscalização das operações portuárias no Porto Organizado de Imbituba. Principais produtos movimentados no porto são: granéis sólidos (fertilizantes, coque verde de petróleo, sal marinho, grãos agrícolas (trigo, milho, cevada), granéis líquidos (principalmente soda cáustica, carga geral (açúcar ensacado, cargas de projeto e cargas especiais), contêineres e cargas diversas de importação e exportação.

Ano de Início das Operações: 2007.

Número de funcionários: 120.

Período de Trabalho: 24 horas/dia, diariamente, 12 meses/ano.

3.2 IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO AUDITADA

3.2.1 Caracterização do Empreendimento

Situado no centro-sul do litoral do Estado de Santa Catarina, no Município de Imbituba, o Porto de Imbituba foi construído em uma enseada aberta ao mar, possuindo águas profundas e abrigadas por um quebra mar de 850 metros, sob as coordenadas de latitude 28°13'17.00" e longitude 48°38'21.00". Sua bacia de evolução e os berços de atracação possuem condições adequadas de profundidade e dimensões, que variam entre 15,5 m de profundidade na bacia de evolução, 15 m de profundidade no berço 01 e 02, 12 m de profundidade no berço 03 e canal de acesso com 17 m de profundidade. O canal de acesso ao Porto é igualmente profundo, permitindo a navegação de navios de grande porte e calado. Possui grande capacidade de ampliação devido ao tamanho de suas áreas à retaguarda. Por mar, está distante 286 milhas marítimas do Porto de Santos e 322 milhas marítimas do Porto de Rio Grande.

O Porto Organizado de Imbituba está estabelecido em uma poligonal com área total de 4.332.406 m², sendo 1.237.796 m² de área terrestre e 3.094.610 m² de área aquática, a qual pode ser dividida em duas subáreas. A primeira subárea corresponde à extensão das instalações portuárias existentes, inscritas sob a poligonal que define a área do Porto Organizado de Imbituba, perfazendo a superfície que se inicia na lateral externa da raiz do molhe de Imbituba até os limites da área compreendida pela extinta Indústria Carboquímica Catarinense – ICC. Esta área, que compreende um total de 971.063 m², abrange em seu curso o Saco Cova do Boi, o Saco da Cabra, a Ponta do Ferreira e o Pontal, compreendendo todos os cais, atracadouros, píeres de acostagem, armazéns, edificações em geral e vias internas de circulação rodoviária e ferroviária, assim como os terrenos pertencentes à União que circundam esta área. A segunda subárea, correspondente a uma área total de aproximadamente 3.094.610 m², envolve os acessos aquaviários e a infraestrutura de proteção, abrangendo as áreas de fundeio, bacias de evolução, canal de acesso e áreas adjacentes até as margens das instalações terrestres do Porto Organizado.

O acesso marítimo ao Porto de Imbituba pode ser realizado através da infraestrutura estabelecida do complexo portuário, representada pelo canal de aproximação, fundeadouros, canais de acesso, bacias de manobra, áreas de fundeio e áreas de acostagem e atracação junto aos berços. O fundeadouro do Porto esta localizado em parte externa, não abrigada, e com fundo arenoso. Neste local a profundidade é de aproximadamente 13 metros, onde as embarcações ficam expostas às condições de mar enquanto aguardam para seguirem aos berços de atracação. O fundeio em área interna, ou seja, abrigada pelo molhe de proteção, somente é realizado mediante situação de emergência, devendo o mesmo ser autorizado pela Autoridade

Marítima e o conselho da Praticagem. O ponto de fundeio do Porto de Imbituba é demarcado pela latitude 28°12'32" Sul e longitude 48°38'44" Leste. O complexo portuário dispõe de um canal de acesso com extensão de 3.700 metros, largura de 200 metros e 17 metros de profundidade. A velocidade máxima permitida para os navios na parte interna dos molhes é de cinco nós, tanto para atracação quanto para desatracação, não sendo permitida a realização de manobras simultaneamente com outros navios. Já a velocidade máxima permitida na área de espera do práctico até o molhe do Porto é de sete nós.

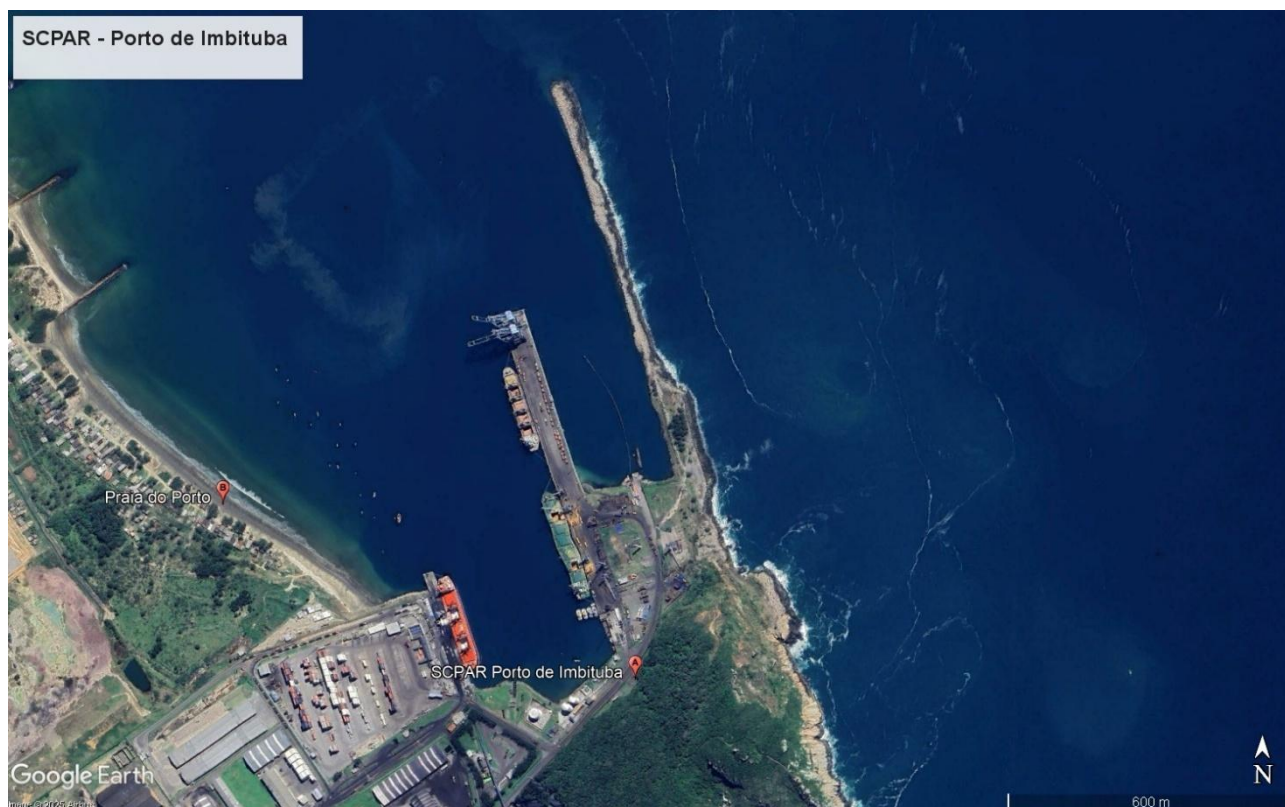


Figura 3 Localização da Empresa – SCPAR - Porto de Imbituba

O Porto de Imbituba se caracteriza como um ponto estratégico no Sul do Brasil para o escoamento e movimentação de cargas, como graneis sólidos e líquidos, contêineres e carga geral. Possui as seguintes características:

- Área portuária total: 4.332.406 m², sendo área terrestre de 1.237.796 m² + área aquática de 3.094.610 m²;
- Área útil total do porto organizado: 971.063 m²; • Área total dos terminais de armazenagem/retroporto e outros: 484.559,50 m² (Área A1 a Área A16);
- Zona aduaneira portuária primária (R. Federal): 1.542.442 m²; • Molhe de abrigo/dimensões: 845 m de comprimento;
- Bacia de evolução circular com diâmetro de 550 m e profundidade de 15,5 m;
- Canal de acesso: comprimento total de 3.700 m/ largura de 200 m/ profundidade 17 m;
- N° de berços: 04 - totalizando 899 m;
- Berço 1 - extensão 250 m, largura 50 m, profundidade 15 m; • Berço 2 - extensão 410 m, largura 50 m, profundidade 15 m;
- Berço 3 - extensão 245 m, largura 14 m, profundidade 12 m.
- Berço 4 - extensão 24 m, largura 7,8 m, profundidade 6 m;

Os cais de atracação do Porto são divididos em quatro berços, onde cada berço trabalha com um ou mais tipo de carga, de acordo com a capacidade de içamento dos guindastes, da área de atracação de navios e das instalações suporte.

O Porto de Imbituba possui quatro berços de atracação, sendo que três são operacionais, onde são movimentadas as cargas gerais, granéis sólidos e granéis líquidos. Os berços 1 e 2, com 250 e 410 metros de comprimento, respectivamente, totalizam 660m de cais acostável, dotados de instalações especiais para granéis líquidos, carga geral e contêineres. Estes dois berços são capazes também de movimentar granéis sólidos, incluindo grãos agrícolas. O berço 3, com 245 m de comprimento, possui instalações especiais para movimentação de granéis sólidos. O berço 4, com 24 m de comprimento, atualmente inoperável, atendia os navios especializados em transporte de veículos, conhecidos como navios Ro-Ro.

Com relação ao histórico de movimentação de cargas, o Porto de Imbituba, após o encerramento do ciclo de exportação do carvão mineral catarinense, ocorrido em meados dos anos 1990, passou por um novo ciclo, o de cargas containerizadas. Atualmente, continua como um Porto com predominância de movimentação de granéis sólidos, mas com outro perfil de cargas, onde se destacam as importações (longo curso) de coque verde de petróleo, grãos agrícolas, de fertilizantes e de sal marinho, e, ainda, apesar de pequena escala, movimentação contêineres. Após o ano de 2008, com a assinatura dos contratos de arrendamento para a empresa Santos Brasil, pelo período de 25 anos, o Porto voltou a movimentar as cargas containerizadas.

Registram-se ainda as tradicionais operações de navios de cabotagem de soda cáustica líquida e a granel.

Eventualmente, são embarcadas no porto cargas de açúcar embaladas em sacos, gado em pé (carga viva), cargas projetadas e a importação de grãos agrícolas como trigo e cevada.

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., criada pelo Convênio de Delegação Nº 01/2012, celebrado em 26 de novembro de 2012, momento em que a União delegou ao Estado de Santa Catarina os direitos de exploração do Porto de Imbituba, é a autoridade portuária delegada pela Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR para administrar o Porto de Imbituba, tendo assumido a administração em 25 de dezembro de 2012

A sociedade de propósito específico exerce suas atividades na área do Porto Organizado, a qual foi redefinida pela Portaria do Ministério da Infraestrutura (MINFRA) Nº 557, de 27 de setembro de 2019, revogando os limites estabelecidos pelo Decreto Federal de 14 de janeiro de 2007. O Porto Organizado de Imbituba, a partir da publicação da Portaria MINFRA Nº 557/2019, passou a contar uma área total de 7.102.692,92 m², a qual foi dividida em três subáreas, conforme estabelecido nos anexos I, II e III da referida portaria: □ área principal: 4.072.233,19 m²; □ área de quarentena (provisória): 31.290,76 m²; □ área de despejo de dragagem: 2.999.168,97 m².

Atualmente, a operação do Porto de Imbituba está autorizada ambientalmente pela Licença Ambiental de Operação – LAO Nº 4647/2022, expedida em 22 de julho de 2022 pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, órgão que substituiu a FATMA, como renovação da LAO Nº 448/2020, LAO Nº 5098/2011 e da LAO Nº 9767/2017.

4 AUDITORIA AMBIENTAL

4.1 CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL

4.1.1 Identificação da Legislação Aplicável (1.1-I Resolução CONAMA 306)

“1.1-I Identificação da legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal, bem como das normas ambientais vigentes aplicáveis à instalação da organização auditada.”

A empresa ainda não possui uma sistemática de identificação de legislação aplicável.

4.1.2 Verificação da Conformidade Legal da Organização (1.1-II Resolução CONAMA 306)

“1.1-II Verificação da conformidade da instalação da organização auditada com as leis e normas ambientais vigentes.”

A empresa ainda não possui um procedimento para identificação e gestão da legislação. Apesar disso, diversas evidências demonstram o atendimento aos requisitos legais, dentre eles:

- Portaria IBAMA 85/96 – Programa de Auto-Fiscalização-Programa e Registros de fumaça preta;
- Instrução Normativa Federal 6/13 - IBAMA - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras;
- Resolução CONAMA 03/1990 – Programa Nacional de Gestão da Qualidade do Ar;
- Resolução CONAMA 08/1990 – Dispõe sobre padrões de qualidade do ar;
- Resolução CONAMA 237/1997 – Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA 306/2002 e 381/2006 – Auditorias Ambientais;
- Resolução CONAMA 313/2002 – Inventário de Resíduos;
- Resolução CONAMA 357/2005 – Classificação de Corpos Hídricos;
- Resolução CONAMA 396/2008 – Enquadramento de águas subterrâneas;
- Resolução CONAMA 398/2008 – Plano de Emergência Individual;
- Resolução CONAMA 418/2009 – Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso;
- Resolução CONAMA 430/2010 – Parâmetros de lançamentos de efluentes;
- Lei Federal 12.305/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- NBR 10.151/2000 – Medição de ruído;
- Norma Regulamentadora 20/1978 – Inflamáveis;
- Outras.

[NC 1]: Verificado que a empresa não apresentou o relatório de auditoria ambiental e o respectivo plano de ação referentes à última auditoria realizada em 19 e 20 de dezembro de 2023 pela empresa PRODEG, junto ao órgão ambiental competente, em desacordo com o artigo 7º da resolução CONAMA 306/02 [1.1-II da CONAMA 306].

4.1.3 Existência e Validade das Licenças Ambientais (1.1-III Resolução CONAMA 306)

“1.1-III Identificação da existência e validade das licenças ambientais.”

Os diplomas legais aplicáveis ao empreendimento portuário foram verificados e encontram-se adequados e válidos.

4.1.3.1 Licenças de Operação

- Licença Ambiental de Operação e Dragagem N° 4647/2022 emitida em 22/07/2022 válida até 20/07/2026.

4.1.3.2 Licenças de Instalação

- Licença Ambiental de Instalação N° 1004/2025 emitida em 02/04/2025 válida por 02/04/2031.
- Licença Ambiental de Instalação N° 4864/2023 emitida em 14/11/2023 válida até 14/11/2031.
- Licença Ambiental de Instalação N° 2336/2023 emitida em 17/05/2023 válida até 17/05/2029.

4.1.3.3 Outorgas

- Não aplicável, pois é utilizada água da concessionária.

4.1.3.4 Delegação de Administração do Porto

- Convênio de Delegação 01/2025 emitido pelo Ministério dos Portos e Aeroportos válido até 2050 (25 anos).

4.1.3.5 AVCB

- Atestado de Edificação em Regularização emitido em 15/09/2025 válido até 14/09/2026

4.1.3.6 Alvarás da Prefeitura

- Alvará de Funcionamento Porto – 1203 válido até 31/03/2026.

4.1.3.7 Anvisa

- Não há ambulatório e refeitório.

4.1.3.8 Polícia Federal

- Não são usados produtos controlados pela Polícia Civil.

4.1.3.9 Ministério do Exército

- Não são usados produtos controlados pelo exército.

4.1.3.10 Cadastro Técnico Federal

CTF – 5684595 válido até 12/02/2026.

4.1.4 Cumprimento das Condicionantes das Licenças (1.1-IV Resolução CONAMA 306)

“1.1-IV Verificação do cumprimento das condições estabelecidas nas licenças ambientais.”

A seguir está disponibilizada as tabelas de avaliação do atendimento às condicionantes das licenças ambientais vigentes e aplicáveis ao empreendimento da Empresa. As informações contidas nesta tabela são baseadas nas evidências coletadas durante a auditoria nas ferramentas de gestão apresentadas pelos responsáveis da organização.

Tabela 3 Condicionantes Ambientais e Status de Atendimento

LAO N° 4647/2022 – OPERAÇÃO		
N°	Descrição	Evidências de Cumprimento
1	Garantir a eficiência dos sistemas de controle ambiental instalados, bem como do sistema operacional (de carga e descarga de	Controle ambiental instalados, bem como do sistema operacional (de carga e descarga de produtos, em especial os produtos químicos/fertilizantes), através da

LAO Nº 4647/2022 – OPERAÇÃO		
Nº	Descrição	Evidências de Cumprimento
	produtos, em especial os produtos químicos/fertilizantes), através da operacionalização de um programa de Manutenção Preventiva.	operacionalização de um programa de Manutenção Preventiva. Condicionante considerada atendida.
2	Garantir os níveis e limites dos padrões de qualidade do ar para partículas em suspensão, estabelecidos pela legislação ambiental vigente.	Níveis e limites dos padrões de qualidade do ar para partículas em suspensão, estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Sistemática implementada e monitorada através do programa 17 - Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar. São estabelecidos 3 pontos. Verificado que na campanha de julho/2025, no dia 18/07/2025 o ponto #03ª apresentou PTS de 278,3 (acima de 240). No entanto esta condição foi única e pontual, demonstrado pela conclusão do relatório técnico e demais resultados. Os resultados são protocolados trimestralmente junto ao IMA e não há contestações. Condicionante considerada atendida.
3	Garantir os níveis e limites dos padrões de ruídos, estabelecidos pela legislação ambiental vigente.	Níveis e limites dos padrões de ruídos, estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Sistemática implementada e monitorada através do programa 6. Programa de Monitoramento dos Níveis de Ruídos. São monitorados 6 pontos medidos a cada 3 meses. Muitos resultados são considerados acima dos limites estabelecidos pela NBR 10151, no entanto os resultados de valores da região já partem de valores acima do limite, conforme descrito e justificado no relatório trimestral. Empresa contratada: Acquaplan Equipamentos utilizados para medição: - Sonômetro NS 35000226 calibrado em 24/03/2025 - Calibrador acústico NS 36000479 calibrado em 21/03/2025 Condicionante considerada atendida.
4	Promover a manutenção e limpeza dos sistemas de drenagem pluvial implantados na área portuária e retroportuária.	Área visitada durante a auditoria, verificadas condições adequadas de limpeza dos sistemas de drenagem pluvial. Verificadas bacias de sedimentação em operação. Verificar no próximo ciclo.

LAO Nº 4647/2022 – OPERAÇÃO		
Nº	Descrição	Evidências de Cumprimento
5	Garantir a operação permanente e adequada do sistema de umedecimento das vias de tráfego das áreas de armazenagens / terminais.	Operação permanente e adequada do sistema de umedecimento das vias de tráfego das áreas de armazenagens / terminais. Umedecimento das vias realizado periodicamente pelas arrendatárias do terminal (por exemplo TECON). Outros locais que as vias não eram pavimentadas, agora são (projeto de pavimentação executado). Condicionante considerada atendida.
6	Garantir a máxima eficiência no tratamento (sedimentação / clarificação) das águas drenadas de forma que a saída do efluente atenda os padrões de emissão estabelecidos pela legislação ambiental vigente.	Eficiência no tratamento (sedimentação/clarificação) das águas drenadas de forma que a saída do efluente atenda os padrões de emissão estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Sistemática implementada e monitorada através do programa 3 - Programa de Monitoramento das Águas Superficiais. Verificado que alguns parâmetros não estão atendidos (DBO, Fenóis Totais e Coliformes Termotolerantes), no entanto o relatório é apresentado trimestralmente, sendo discutido com o órgão ambiental alternativas para tratamento, incluindo a instalação da estação de tratamento de efluente. Condicionante não atendida, no entanto com iniciativas para instalação da ETE e conhecimento do órgão ambiental.
7	Promover a disposição controlada e em área adequada dos resíduos sólidos gerados, de acordo com o Plano de Gerenciamento de resíduos (PGRS) apresentado.	Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (documentado base) emitido em 2024. Verificadas condições de armazenamento e gestão dos resíduos. Condicionante considerada atendida.
8	Resíduos sólidos provenientes de navios deverão atender o PGRS e a Norma Técnica GSSMA 001.	Área visitada durante a auditoria, no entanto não estava ocorrendo operação, não sendo possível verificar o cumprimento ou descumprimento desta condicionante. Verificar no próximo ciclo.
9	Promover o controle de estanqueidade dos grabbes no processo de descarregamento dos produtos a granel dos navios.	Área visitada durante a auditoria, no entanto não estava ocorrendo operação, não sendo possível verificar o cumprimento ou descumprimento desta condicionante. Verificar no próximo ciclo.
10	Garantir o revestimento com lona ou qualquer outra estrutura entre o cais / berço e o costado dos navios, de forma a evitar perdas	Área visitada durante a auditoria, no entanto não estava ocorrendo operação, não sendo possível verificar o cumprimento ou descumprimento desta condicionante.

LAO Nº 4647/2022 – OPERAÇÃO		
Nº	Descrição	Evidências de Cumprimento
	/ derramamento da mercadoria direto no mar, causando poluições das águas marinhas.	Verificar no próximo ciclo.
11	Quando do abastecimento de embarcações ou carregamento / descarregamento de produtos oleosos deverá ser lançada barreira de contenção na área marítima em torno das operações.	Área visitada durante a auditoria, no entanto não estava ocorrendo operação, não sendo possível verificar o cumprimento ou descumprimento desta condicionante. Verificar no próximo ciclo.
12	Garantir o controle da dispersão de partículas na atmosfera através de medidas voltadas ao tipo de carga movimentada, tais como: adição de espuma, agentes ligantes, agente umectante, agente formador de crosta, cobertura, ou paralisação em situação de vento forte.	Área visitada durante a auditoria, no entanto não estava ocorrendo operação, não sendo possível verificar o cumprimento ou descumprimento desta condicionante. Programa de qualidade do ar. Condicionante considerada atendida.
13	Garantir a limpeza constante dos cais durante as operações de carga / descarga de mercadorias, dando destinação ambientalmente adequada quando se tratar de resíduo ou recolhimento e reaproveitamento quando cabível.	Área visitada durante a auditoria, no entanto não estava ocorrendo operação, não sendo possível verificar o cumprimento ou descumprimento desta condicionante. Condicionante considerada atendida.
14	Fiscalização dos limites de emissões gasosas e o estado de conservação dos veículos empregados no transporte de cargas.	Sistemática implementada e monitorada através do programa 17 - Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar. Amostragem de 5% da quantidade total de veículos que acessaram o porto no mês anterior. Em média são realizadas 180 medições. No trimestre entre julho e outubro de 2025 foi encontrado um veículo (30/07/2025, o veículo de placa MAH-0943) com resultado de 3,19 m ⁻¹ , acima do estabelecido pela lei. Neste caso foi enviada uma notificação ao contratante (verificado e-mail). Condicionante considerada atendida.
15	Efetuar os monitoramentos de acordo com a periodicidade e programas estabelecidos no Plano de Controle Ambiental (PCA) aprovado pelo IMA, com entrega trimestral dos relatórios ao órgão ambiental.	Efetuar os monitoramentos de acordo com a periodicidade e programas estabelecidos no Plano de Controle Ambiental (PCA) aprovado pelo IMA, com entrega trimestral dos relatórios ao órgão ambiental. Protocolo realizado em 28/11/2023 – Relatório de Atividades do Plano de Controle Ambiental referente ao período de julho a setembro/2025. Condicionante considerada atendida.
16	Apresentar os relatórios de monitoramentos do Plano de Controle Ambiental no prazo de	Relatório de Atividades do Plano de Controle Ambiental referente ao período de julho a setembro

LAO Nº 4647/2022 – OPERAÇÃO		
Nº	Descrição	Evidências de Cumprimento
	60 (sessenta) dias do trimestre das amostragens.	2025 apresentado em novembro de 2025 (menos de 60 dias). Condicionante considerada atendida.
17	O IMA poderá a qualquer momento solicitar novos monitoramentos ou alterações no PCA a medida que se fizer necessário, tomando por base os resultados dos programas de monitoramentos entregues ao órgão ambiental.	Sem obrigações.
18	Manutenção da base de emergências com equipamentos e mão de obra em consonância com o que foi estabelecido no PEI, de forma a atender situações de emergências com substâncias oleosas.	Manutenção da base de emergências com equipamentos e mão de obra em consonância com o que foi estabelecido no PEI, de forma a atender situações de emergências com substâncias oleosas. Acompanhada operação em campo e verificadas instalações da empresa OceanPact. Em campo foi verificada a disponibilidade dos recursos de emergência descritos no Anexo do PEI (amostragem). Condicionante considerada atendida.
19	Apresentar anualmente ao IMA o Relatório de Movimentação de Cargas.	Relatório de Movimentação de Carga. Protocolo realizado em 2 relatórios: 07/03/2025 relatório de toneladas 25/03/2025 relatório de TEUs Condicionante considerada atendida.
20	Esta LAO cancela e substitui a anterior nº 448/2020	Sem obrigações.

LAO Nº 4647/2022 – DRAGAGEM		
Nº	Descrição	Evidências de Cumprimento
1	Águas drenadas da bacia de sedimentação só poderão ser descartadas se atenderem aos padrões de lançamento determinados pela legislação ambiental vigente	Não aplicável por não haver bota-fora terrestre.
2	Garantir a manutenção da estabilidade dos diques da bacia de sedimentação, projetada como área de bota fora	Não aplicável por não haver bota-fora terrestre.
3	Sedimentos dragados somente poderão ser dispostos no solo ou em água se atenderem os padrões determinados pela legislação ambiental vigente	Programa de monitoramento de sedimentos, apresentado trimestralmente juntamente com o relatório de atividades.

LAO Nº 4647/2022 – DRAGAGEM		
Nº	Descrição	Evidências de Cumprimento
		Em geral, os resultados apresentaram poucas variações texturais, de matéria orgânica e de carbonatos entre as amostragens trimestrais analisadas.
4	Garantir o atendimento às autorizações e normas da Capitania dos Portos quanto à segurança e ordenamento do espaço aquaviário, tanto nas áreas de dragagem quanto nas áreas de bota fora oceânico	Programa de monitoramento de sedimentos, apresentado trimestralmente juntamente com o relatório de atividades. Em geral, os resultados apresentaram poucas variações texturais, de matéria orgânica e de carbonatos entre as amostragens trimestrais analisadas.
5	Apresentar trimestralmente, junto ao PCA, relatório do volume de material dragado e locais de disposição	Apresentado no relatório trimestral.
6	Em caso de disposição oceânica deverá ser atendido o Subprograma de Monitoramento das Áreas de Bota-fora Oceânico	Apresentado no relatório trimestral.
7	Previamente ao despejo dos sedimentos no bota-fora marinho, deverá ser realizada uma triagem na draga, de forma a separar o lixo que porventura tenha sido dragado e realizar sua destinação de forma correta, com a apresentação dos respectivos certificados de destinação final.	Realizado a cada atividade. Durante a auditoria não foi possível verificar a realização desta atividade.

4.1.5 Existência de Acordos e Compromissos (1.1-V Resolução CONAMA 306)

“1.1-V Identificação da existência dos acordos e compromissos, tais como termos de compromisso ambiental e/ou termos de ajustamento de conduta ambiental e eventuais planos de ação definidos nesta Resolução.”

As licenças de instalação para obras novas são emitidas em contrapartida ao recolhimento da taxa de compensação. Os itens abaixo mostram que as taxas necessárias foram pagas:

- Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) Nº 015/2024 (Dragagem e Derrocagem Berço 1).
- Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) Nº 266/2023 (Cais 3).
- Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) Nº 283/2023 (Dolphin 2).

Verificado no sistema SGPE (protocolos do estado) o andamento do processo de passivo ambiental. Relatório de investigação complementar e remediação do solo final protocolado 03/05/2025. Processo tratava de investigação de passivo ambiental relacionado ao local conhecido como Toca do Rato, antigo depósito de ascarel. Não houve contestação do órgão ambiental após apresentação em 2021.

4.1.6 Cumprimento dos Acordos e Compromissos (1.1-VI Resolução CONAMA 306)

“1.1-VI Cumprimento das obrigações assumidas no que se refere ao inciso V.”

As licenças de instalação para obras novas são emitidas em contrapartida ao recolhimento da taxa de compensação. Os itens abaixo mostram que as taxas necessárias foram pagas:

- Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) Nº 015/2024 (Dragagem e Derrocagem Berço 1).
- Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) Nº 266/2023 (Cais 3).

- Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) N° 283/2023 (Dolphin 2).

Verificado no sistema SGPE (protocolos do estado) o andamento do processo de passivo ambiental. Relatório de investigação complementar e remediação do solo final protocolado 03/05/2025. Processo tratava de investigação de passivo ambiental relacionado ao local conhecido como Toca do Rato, antigo depósito de ascarel. Não houve contestação do órgão ambiental após apresentação em 2021.



Figura 4 Local de Recuperação de Passivo Ambiental – Antiga “Toca do Rato”

4.2 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA GESTÃO AMBIENTAL

Diversos requisitos desta norma não estão atendidos por não haver um sistema de gestão ambiental. A empresa está em processo de implantação do sistema de gestão integrado (ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001). A expectativa é certificação em dezembro/2026.

[NC 2]: Não foram identificadas evidências de que a organização tenha atendido aos seguintes requisitos relacionados à gestão ambiental presentes na Resolução CONAMA 306:2002: 1.1-I / 1.2-III (identificação e gestão de requisitos legais) 1.2-I / 1.2-II (política ambiental), 1.2-V (aspectos ambientais), 1.2-XIV (auditorias internas) e 1.2-XVII (controle de documentos) [1.2 da CONAMA 306].

[PD 1]: Percepção de genuína transparência e interesse em construir um sistema de gestão ambiental conforme e eficiente.

[PD 2]: Posição de destaque do Porto de Imbituba no Índice de Desempenho Ambiental (IDA) da ANTAQ (8° Lugar Nacional).

4.2.1 Existência e Divulgação da Política Ambiental (1.2-I Resolução CONAMA 306)

“1.2-I Existência de uma política ambiental documentada, implementada, mantida e difundida a todas as pessoas que estejam trabalhando na instalação auditada, terceirizadas.”

A empresa ainda não possui uma Política Ambiental oficialmente estabelecida, comunicada e implementada.

4.2.2 Adequação da Política Ambiental (1.2-II Resolução CONAMA 306)

“1.2-II Adequabilidade da política ambiental com relação à natureza, escala e impactos ambientais da instalação auditada, e quanto ao comprometimento da mesma com a prevenção da poluição, com a melhoria contínua e com o atendimento da legislação ambiental aplicável.”

A empresa ainda não possui uma Política Ambiental oficialmente estabelecida, comunicada e implementada.

4.2.3 Procedimentos de Identificação da Legislação e Outros Req. (1.2-III Resolução CONAMA 306)

“1.2-III Existência e implementação de procedimentos que propiciem a identificação e o acesso à legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis.”

A empresa ainda não possui um procedimento para identificação da legislação.

4.2.4 Objetivos e Metas Ambientais (1.2-IV Resolução CONAMA 306)

“1.2-IV Identificação e atendimento dos objetivos e metas ambientais das instalações e a verificação se os mesmos levam em conta a legislação ambiental e o princípio da prevenção da poluição, quando aplicável.”

Foram estabelecidos indicadores estratégicos para 2025:

- Número de projetos ambientais – Realizado 2 projetos
- % de reciclagem de resíduos – Meta 20%, realizado 48%

Também são estabelecidos indicadores táticos e operacionais, como desdobramento.

As metas estão relacionadas ao planejamento estratégico, mas não estão ligadas aos requisitos legais e aspectos ambientais.

4.2.5 Aspectos Ambientais Significativos (1.2-V Resolução CONAMA 306)

“1.2-V Existência e implementação de procedimentos para identificar os aspectos ambientais significativos das atividades, produtos e serviços, bem como a adequação dos mesmos.”

A empresa ainda não possui um procedimento e a efetivação de um mapeamento dos aspectos ambientais significativos.

4.2.6 Operação e Manutenção Relacionados a Aspectos Significativos (1.2-VI Resolução CONAMA 306)

“1.2-VI Existência e implementação de procedimentos e registros da operação e manutenção das atividades/equipamentos relacionados com os aspectos ambientais significativos.”

O sistema de controle ambiental das atividades operacionais exercidas dentro do terminal da Empresa, tanto no que se refere, a emissões atmosféricas, tratamento de efluentes sanitários e industriais e ruído, está inserido nos Planos e Programas Ambientais os quais visam garantir o atendimento da legislação ambiental, desdobrados em diversos assuntos.

[PD 3]: Aspecto geral da empresa, sem indícios de impacto ambiental [1.2-VI da CONAMA 306].

4.2.6.1 Área Portuária

A área portuária é composta por 4 cais de atracação com diferentes finalidades.

Durante a visita não foi possível acompanhar nenhum processo de carregamento ou descarregamento devido à falta de programação de navios.

Foram verificadas as condições de contenções e limpeza da área.

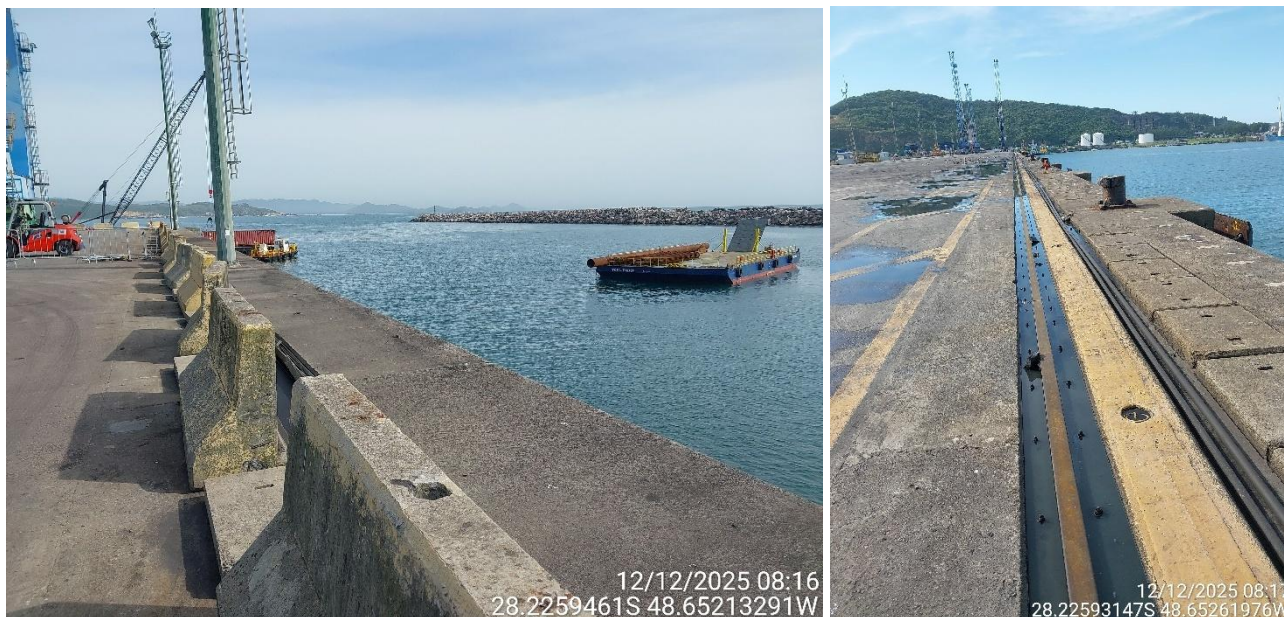


Figura 5 Cais 1 e 2

Foram verificadas boas condições de conservação e operação de todas as estruturas do píer. O mesmo pode ser concluído a respeito dos cabeços de amarração e defensas.

O cais 3 está em obras de revitalização. Destacadamente nota-se a diferença de conservação entre os píeres 1 e 2 e o píer 3 (mais antigo), o que justifica a obra de revitalização.



Figura 6 Cais 3



Figura 7 Cais 3 – Obra de Revitalização em Progresso

O cais 4 é utilizado como apoio para lançamento de embarcações menores (inclusive para atendimento a situações de emergência), não sendo utilizado para carga e descarga.



Figura 8 Cais 4

A avaliação visual da água do entorno do píer permite afirmar que não há evidências de vazamentos ou derramamentos de óleo ou outros produtos no mar.

4.2.6.2 Gestão de Resíduos

Verificado o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos emitido em 2024. Empresa responsável Higienelar Ambiental Ltda. Protocolo de entrega do PGRS no IMA PGRS nº 6542.

Os resíduos gerenciados pela SCPAR são os da área administrativa (lixo, reciclável, varrição, poda de árvores), os de contratos de engenharia (manutenção predial, entulho, tinta etc), resíduos contaminados.

Inventário – Informações sobre os resíduos gerados em 2025 (maio, junho e julho):

- Lixo comum – Aterro Sanitário
- Plástico, papel e papelão – Louber Limitada
- RCD (resíduo de construção e demolição) – Brasil Recicle Ltda – LAO 3114/2022 válida até 17/05/2026.
- Lodo de fossa séptica – ETE da Higienelar – LAO 2045/2022 válida até abril/2026
- Embalagens contaminadas – Momento Engenharia Ambiental – LAO 5260/2022 válida até 09/08/2026
- Carcaças de animais – Servioeste
- Resíduo contaminado com óleo e tinta (fev/2024) – Catarinense Engenharia – LAO 1994/2022 válida até 07/09/2028.
- Lâmpadas (ago/2024) – DDN Destinação de Resíduos Ltda – LAO 8122/2022 válida até 30/12/2026.

[OM 1]: Convém implementar um sistema de gestão dos documentos legais necessários para demonstrar qualificação das destinadoras de resíduos [1.2-VI da CONAMA 306].

Ao longo da visita nas áreas do porto foram verificadas evidências do correto armazenamento e coleta de resíduos.

Foram verificadas as condições de armazenamento dos resíduos na central de resíduos.



Figura 9 Central de Resíduos

Verificada a separação de resíduos por classe, incluindo área específica para Classe I.

Identificada solução de Cloro 5% armazenada em contêiner IBC sem a presença da respectiva FDS (Ficha de Dados de Segurança).

4.2.6.3 Manutenção

Verificado o programa de manutenção preventiva, baseada em inspeções que identificam a necessidade de manutenção (detectiva).

Resultados das inspeções podem levar a OS (ordem de serviço) gerenciadas através de planilhas.

Verificadas inspeções semanais das condições das 38 defensas. Última inspeção em 10/10/2025.

Verificado OS 154 – 12/2025 (em andamento).

Verificada inspeção de sinalização marítima (boias). Empresa contratada: Sinautica.

Verificado serviço nº 68678.

Verificado serviço de instalação de boia cardinal sul.

[OM 2]: Poderia haver um sistema gestão de manutenção implementado, que cruzasse as periodicidades das preventivas, preditivas e detectivas com as ordens de serviço decorrentes [1.2-VI da CONAMA 306].

4.2.7 Planos de Inspeção Relacionados a Aspectos Significativos (1.2-VII Resolução CONAMA 306)

“1.2-VII Identificação e implementação de planos de inspeções técnicas para avaliação das condições de operação e manutenção das instalações e equipamentos relacionados com os aspectos ambientais significativos.”

A organização realiza inspeções ambientais rotineiras, integradas aos programas de controle e monitoramento ambiental do Porto de Imbituba, incluindo, entre outros:

- Inspeções em áreas operacionais (cais, pátios, sistemas de drenagem e tanques de sedimentação);
- Verificações de condições ambientais associadas a resíduos, efluentes, emissões atmosféricas, ruído e integridade de equipamentos;
- Inspeção veicular e de equipamentos móveis, com foco em vazamentos e emissões;
- Acompanhamento de não conformidades, com registro, tratamento e ações corretivas;
- Integração das inspeções aos programas do PCA e aos procedimentos operacionais.

Os principais registros específicos para estas atividades são:

- RIP – Relatório de Inspeções Portuárias
- ROP – Relatório de Operações Portuárias

Verificado o programa de manutenção preventiva, baseada em inspeções que identificam a necessidade de manutenção (detectiva).

Resultados das inspeções podem levar a OS (ordem de serviço) gerenciadas através de planilhas.

4.2.8 Comunicação Interna e Externa (1.2-VIII Resolução CONAMA 306)

“1.2-VIII Identificação e implementação dos procedimentos para comunicação interna e externa com as partes interessadas.”

O Relatório de Sustentabilidade é um instrumento fundamental para dar transparência às diversas atividades realizadas para comunicação com as partes interessadas.



Figura 10 Relatório de Sustentabilidade 2024

Durante a auditoria ambiental realizada, foi verificado que a SCPAR Porto de Imbituba mantém ações estruturadas de responsabilidade social, comunicação institucional e relacionamento com partes interessadas, em consonância com as boas práticas de gestão ambiental e social aplicáveis ao setor portuário.

No âmbito social e interno, a organização desenvolve programas voltados à integração, valorização e bem-estar de seus colaboradores, incluindo ações de acolhimento de novos empregados, campanhas comemorativas institucionais, programas de saúde e segurança, bem como iniciativas de capacitação e desenvolvimento profissional. Foram observadas evidências de investimentos contínuos em treinamento e qualificação, abrangendo temas técnicos, ambientais, operacionais e de segurança do trabalho.

Em relação ao relacionamento com a comunidade e partes externas, a SCPAR promove iniciativas de integração porto-cidade, ações sociais e educacionais, além de programas de visitas institucionais, contribuindo para a transparência e o fortalecimento do vínculo com a sociedade local. Tais ações demonstram preocupação com os impactos sociais associados às atividades portuárias.

Quanto à comunicação institucional, a organização dispõe de canais formais para divulgação de informações e diálogo com as partes interessadas, incluindo site institucional, portal da transparência, redes sociais oficiais, relacionamento com a imprensa e participação em instâncias colegiadas, como o Conselho de Autoridade Portuária (CAP). Também foi verificada a existência de Ouvidoria, integrada ao sistema estadual, destinada ao recebimento, registro e tratamento de manifestações da sociedade, tais como reclamações, denúncias, sugestões e elogios.

As práticas observadas contribuem para o atendimento aos princípios de transparência, comunicação e participação social, previstos na Resolução CONAMA nº 306/2002, não tendo sido identificadas não conformidades associadas a este tema no escopo da auditoria.

4.2.9 Monitoramento e Medição de Emissões (1.2-IX Resolução CONAMA 306)

“1.2-IX Registros de monitoramento e medições das fontes de emissões para o meio ambiente ou para os sistemas de coleta e tratamento de efluentes sólidos, líquidos e gasosos.”

Diversos programas de monitoramento e mediação ambiental são executados pela empresa, como pode ser verificado através dos dados constantes no Relatório de Atividades (ciclo julho a setembro 2025), que por sua vez atende ao PCA – Plano de Controle Ambiental.

A seguir estão descritos os principais programas, com seus resultados mais relevantes e características cuja menção é pertinente.

4.2.9.1 Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas

O Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas é executado com periodicidade trimestral e tem como objetivo avaliar a qualidade hidrogeológica e identificar possíveis indícios de contaminação do lençol freático na área de influência do Porto de Imbituba. A metodologia contempla a purga dos poços, medição do nível hidrostático e da vazão de recarga, medições in loco de parâmetros físico-químicos por sonda multiparamétrica e coleta de amostras para análises laboratoriais, seguindo a ABNT NBR 15.847, normas CETESB de amostragem e métodos analíticos da EPA, com comparação aos limites da Resolução CONAMA nº 420/2009 e às Concentrações Máximas Aceitáveis (CMA) definidas no Estudo de Passivo Ambiental.

A malha amostral é composta por 30 poços de monitoramento distribuídos na poligonal do Porto de Imbituba. Na campanha do ciclo trimestral em análise (julho de 2025), foi possível realizar a coleta em 17 poços, sendo os demais temporariamente indisponíveis por motivos como poços secos, inativos, soterrados ou com acesso restrito, situações já registradas e justificadas em relatórios anteriores protocolados junto ao órgão ambiental.

No ciclo trimestral avaliado (campanha de julho de 2025), os resultados indicaram comportamento hidrogeológico estável, com gradiente hidráulico compatível com a configuração topográfica local e fluxo subterrâneo preferencial em direção à faixa costeira. Os parâmetros físico-químicos apresentaram valores coerentes com as séries históricas, sem identificação de desconformidades relevantes. De forma geral, não foram observados indícios de agravamento da qualidade das águas subterrâneas associados às atividades portuárias no período analisado, mantendo-se a conformidade com os referenciais normativos aplicáveis.

4.2.9.2 Programa de Monitoramento das Águas Superficiais

O Programa de Monitoramento de Águas Superficiais é executado com periodicidade trimestral e tem por objetivo avaliar a qualidade das águas de drenagem pluvial e efluentes superficiais associados às atividades portuárias. As amostragens são realizadas nos tanques de sedimentação e em pontos estratégicos do sistema de drenagem do Porto de Imbituba, abrangendo amostras de entrada e saída dos sistemas, de forma a permitir a avaliação da eficiência de retenção e possíveis contribuições externas. A coleta e preservação das amostras seguem procedimentos técnicos padronizados, com análises laboratoriais realizadas conforme métodos da EPA ou equivalentes, e os resultados são comparados aos padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 430/2011 e na Lei Estadual nº 14.675/2009.

O monitoramento é realizado em dois sistemas de sedimentação, totalizando quatro pontos amostrais, distribuídos da seguinte forma:

- Tanque de sedimentação – Portaria 01: ponto de entrada e ponto de saída;
- Tanque de sedimentação – Pátio de Granéis Líquidos (“Toca do Rato”): ponto de entrada e ponto de saída.



Figura 11 Tanque de Sedimentação TGL

Os parâmetros analisados incluem indicadores físicos, químicos e microbiológicos, dentre os quais se destacam:

- Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO);
- Fenóis Totais;
- Coliformes Termotolerantes;
- Outros parâmetros exigidos pela legislação ambiental aplicável para avaliação da qualidade de efluentes e águas superficiais, conforme enquadramento do corpo receptor

No ciclo trimestral analisado, foram identificadas desconformidades pontuais nos parâmetros DBO, Fenóis Totais e Coliformes Termotolerantes, em alguns pontos de monitoramento. Tais resultados indicam influência de contribuições externas, principalmente associadas à drenagem urbana e ao carreamento superficial de águas pluviais, não sendo atribuídas diretamente às operações portuárias. De modo geral, os dados reforçam a importância da manutenção do monitoramento contínuo e da adoção de ações preventivas e corretivas integradas, visando a melhoria da qualidade das águas superficiais na área de influência do Porto de Imbituba.

4.2.9.3 Programa de Monitoramento das Águas Oceânicas

O monitoramento abrange pontos fixos localizados na área oceânica adjacente ao Porto de Imbituba, estrategicamente posicionados para representar:

- a área próxima às estruturas portuárias e aos berços de atracação;
- a zona de dispersão potencial de efluentes e sedimentos;
- pontos de controle em áreas mais afastadas, utilizados como referência comparativa.

Os pontos permanecem consistentes com as campanhas anteriores, permitindo análise de tendência temporal.

No ciclo trimestral analisado, os resultados obtidos indicaram manutenção da qualidade das águas oceânicas, com valores compatíveis com os padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente e coerentes com a série histórica do programa. Não foram identificadas evidências de impactos significativos associados às atividades portuárias no período avaliado, permanecendo o comportamento ambiental dentro das condições esperadas para a região costeira do Porto de Imbituba.

4.2.9.4 Programa de Monitoramento de Sedimentos

O Programa de Monitoramento de Sedimentos é executado com periodicidade trimestral, com o objetivo de avaliar a qualidade dos sedimentos marinhos na área de influência do Porto de Imbituba e identificar possíveis alterações associadas às atividades portuárias, dragagens e movimentação de cargas. As amostras são coletadas por meio de equipamentos apropriados para amostragem de sedimentos de fundo, seguindo procedimentos técnicos padronizados, com preservação e envio a laboratório acreditado. A interpretação dos resultados é realizada com base nos critérios da Resolução CONAMA nº 454/2012 e referenciais complementares aplicáveis.

O monitoramento é realizado em pontos fixos localizados na bacia portuária e na área marinha adjacente, abrangendo:

- áreas próximas aos berços de atracação e zonas operacionais;
- áreas potencialmente influenciadas por operações portuárias e histórico de dragagem;
- pontos de controle em regiões mais afastadas, utilizados como referência ambiental.

Os pontos são mantidos de forma consistente entre as campanhas, permitindo a comparação temporal dos resultados.

Os sedimentos são analisados quanto a parâmetros físicos e químicos, incluindo, entre outros:

- granulometria;

- matéria orgânica;
- metais pesados (ex.: arsênio, cádmio, chumbo, cobre, cromo, mercúrio, níquel e zinco);
- hidrocarbonetos totais de petróleo (HTP) e compostos orgânicos associados, quando aplicável.

No ciclo trimestral avaliado, os resultados indicaram condições estáveis da qualidade dos sedimentos, com concentrações dos parâmetros analisados compatíveis com os valores de referência estabelecidos na legislação ambiental vigente e coerentes com o histórico das campanhas anteriores. Não foram identificados indícios de contaminação relevante ou agravamento ambiental associado às atividades do Porto de Imbituba no período analisado.

4.2.9.5 Monitoramento do Ruído Ambiental

Níveis e limites dos padrões de ruídos, estabelecidos pela legislação ambiental vigente.

Sistemática implementada e monitorada através do programa 6. Programa de Monitoramento dos Níveis de Ruídos.

São monitorados 6 pontos medidos a cada 3 meses. Os pontos de monitoramento foram selecionados com base nas características do Porto de Imbituba e nas áreas de maior impacto potencial. Os pontos incluem:

- Área portuária próxima aos berços de atracação (zona de maior atividade de carga e descarga).
- Região de entorno e bairros próximos à área portuária (zona residencial e comercial).
- Pontos estratégicos ao longo do perímetro portuário, incluindo áreas sensíveis como escolas e hospitais.

Muitos resultados são considerados acima dos limites estabelecidos pela NBR 10151, no entanto os resultados de valores da região já partem de valores acima do limite, conforme descrito e justificado no relatório trimestral.

Empresa contratada: Acquaplan

Equipamentos utilizados para medição:

- Sonômetro NS 35000226 calibrado em 24/03/2025
- Calibrador acústico NS 36000479 calibrado em 21/03/2025

[OM 3]: Para fins de rastreabilidade, convém solicitar ao prestador de serviço de medição de ruído informar no relatório os números de série dos equipamentos utilizados [1.2-IX da CONAMA 306].

4.2.9.6 Monitoramento Biota Aquática

O Programa de Monitoramento da Biota Aquática tem como objetivo acompanhar a composição, abundância e variação temporal dos organismos aquáticos na área de influência do Porto de Imbituba, permitindo identificar possíveis alterações associadas às atividades portuárias ou a fatores naturais. As campanhas envolvem coletas padronizadas de organismos aquáticos, seguindo protocolos técnicos reconhecidos, com identificação taxonômica e análise comparativa com séries históricas e referências ambientais.

O programa avalia parâmetros biológicos e ecológicos, incluindo, entre outros:

- composição e diversidade de organismos aquáticos (fitoplâncton, zooplâncton e/ou outros grupos definidos no licenciamento);
- abundância relativa e distribuição espacial das espécies;
- presença de espécies indicadoras de alteração ambiental;
- variações sazonais da comunidade aquática.

Os resultados indicaram manutenção da estrutura e diversidade da biota aquática, sem evidências de alterações significativas atribuíveis às atividades portuárias. As variações observadas foram compatíveis com

processos naturais e sazonais, mantendo-se coerentes com o histórico de monitoramento da região. Não foram identificados impactos relevantes sobre a biota aquática no período avaliado.

4.2.9.7 Monitoramento da Qualidade do Ar

O Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar é executado com periodicidade trimestral, com o objetivo de avaliar os impactos atmosféricos associados às operações portuárias, especialmente aquelas relacionadas à movimentação de granéis sólidos. As medições são realizadas por meio de amostragem de material particulado, utilizando equipamentos adequados e metodologias reconhecidas, com posterior análise laboratorial.

Níveis e limites dos padrões de qualidade do ar para partículas em suspensão, estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Sistemática implementada e monitorada através do programa 17 - Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar.

Os principais parâmetros monitorados incluem:

- Material Particulado Total em Suspensão (PTS);
- Material Particulado Inalável (MP_{10});
- quando aplicável, avaliação qualitativa das condições meteorológicas durante as coletas (direção e velocidade do vento), para suporte à interpretação dos resultados.

São estabelecidos 3 pontos. Verificado que na campanha de julho/2025, no dia 18/07/2025 o ponto #03ª apresentou PTS de 278,3 (acima de 240). No entanto esta condição foi única e pontual, demonstrado pela conclusão do relatório técnico e demais resultados. Os resultados são protocolados trimestralmente junto ao IMA e não há contestações.

4.2.9.8 Programa de Inspeção Veicular

As inspeções são realizadas:

- nos acessos ao porto e áreas operacionais internas;
- nas áreas de estacionamento e apoio operacional;
- durante atividades rotineiras de fiscalização e controle de tráfego interno.

O programa abrange veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos móveis utilizados nas atividades portuárias.

Amostragem de 5% da quantidade total de veículos que acessaram o porto no mês anterior. Em média são realizadas 180 medições.

No ciclo trimestral analisado, o Programa de Inspeção Veicular indicou predominância de conformidade da frota inspecionada, não sendo identificadas ocorrências relevantes de emissões visíveis excessivas ou vazamentos persistentes. Eventuais irregularidades pontuais foram prontamente corrigidas, com registro das ações adotadas, não sendo observados impactos ambientais associados à circulação de veículos no período avaliado.

No trimestre entre julho e outubro de 2025 foi encontrado um veículo (30/07/2025, o veículo de placa MAH-0943) com resultado de $3,19 \text{ m}^{-1}$, acima do estabelecido pela lei. Neste caso foi enviada uma notificação ao contratante (verificado e-mail).

4.2.10 Existência de Análises de Risco (1.2-X Resolução CONAMA 306)

“1.2-X Existência de análises de risco atualizadas da instalação.”

Aprovação do EAR (Estudo de Análise de Risco) / PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) em 21/12/2018

4.2.11 Existência de Planos de Gerenciamento de Riscos (1.2-XI Resolução CONAMA 306)

“1.2-XI Existência de planos de gerenciamento de riscos.”

Aprovação do EAR (Estudo de Análise de Risco) / PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) em 21/12/2018

[NC 3]: As ações previstas no PGR como necessárias para a gestão adequada dos riscos, ainda não foram implementadas como por exemplo execução de auditorias anuais baseadas em risco [1.2-XI da CONAMA 306].

4.2.12 Plano de Emergência Individual (1.2-XII Resolução CONAMA 306)

“1.2-XII Existência de plano de emergência individual e registro dos treinamentos e simulações por ele previstos.”

O Plano de Emergência Individual (PEI) da SCPAR Porto de Imbituba S.A. tem como objetivo estabelecer a estrutura organizacional, os procedimentos operacionais e os recursos necessários para a prevenção, preparação e resposta a incidentes de poluição por óleo, em atendimento à Resolução CONAMA nº 398/2008 e às exigências do licenciamento ambiental estadual.

O PEI contempla a caracterização completa do empreendimento, incluindo localização, acessos, infraestrutura portuária, tipologia de embarcações e principais produtos movimentados, bem como a identificação e avaliação de riscos, com definição de cenários acidentais plausíveis, volumes de pior caso e áreas potencialmente afetadas, com ênfase na proteção da enseada de Imbituba e do litoral adjacente.

O plano define de forma clara a estrutura organizacional de resposta, com atribuições e responsabilidades do Coordenador do PEI, substitutos, equipes de ação direta e grupos de apoio, além dos fluxos de comunicação interna e externa, incluindo notificação aos órgãos competentes (IBAMA/CGEMA, órgão ambiental estadual, Capitania dos Portos, ANP e autoridades locais).

São detalhados os procedimentos de resposta a emergências, abrangendo ações de contenção, recolhimento, dispersão mecânica e/ou química, limpeza das áreas atingidas, gestão dos resíduos gerados, proteção de populações e da fauna, bem como o registro, acompanhamento e encerramento das ocorrências. O PEI também descreve os equipamentos e materiais disponíveis, estratégias de posicionamento de barreiras e uso de cartas de sensibilidade ambiental (SAO).

Por fim, o documento estabelece diretrizes para treinamentos, exercícios simulados, revisões periódicas e atualização do plano, assegurando a manutenção da capacidade de resposta e a melhoria contínua do sistema de gestão de emergências ambientais do Porto de Imbituba.

O PEI do Porto de Imbituba encontra-se formalizado, abrangente e alinhado às exigências legais, constituindo instrumento essencial de prevenção e resposta a emergências ambientais, com definição clara de responsabilidades, procedimentos e comunicação com as autoridades competentes.

Verificado relatório de simulado do PEI

- Limpeza e derramamento – 29/11/2024.
- Tabletop – 16/07/2025.
- Completo – 12/12/2025 (em andamento).

Durante a auditoria foi verificada a realização do simulado completo de 2025. Ao final da auditoria o relatório ainda estava em elaboração. Reunião de abertura para início simulado PEI. Environpact do grupo Ocean Pact conduziu, utilizando metodologia.



Figura 12 Reunião de Abertura Simulado PEI 2025

[OM 4]: Convém revisar o texto do PEI 2014. O item 6.4.2 estabelece que, além dos simulados realizados pela empresa contratada, o próprio Porto de Imbituba realize exercícios sob sua responsabilidade, mas não foram identificadas evidências de que estes exercícios tenham ocorrido [1.2-XII da CONAMA 306].

Foi realizada visita à área da Oceanpact, empresa contratada responsável pela operacionalização e treinamento do PEI. Lá foram verificados registros da formação da brigada da empresa, o Termo de Referência para contratação, utilizado como orientação para os treinamentos e gestão das competências da equipe, e a disponibilidade de recursos para resposta.

De forma amostral, foi verificada a disponibilidade dos seguintes itens:

- Barco de 5 metros
- Viatura 4x4 (Hilux)
- Carreta completa para incêndio com 1m³ de água
- Cordão absorvente para líquidos agressivos (1,2 m x 200 unidades)
- Torre de iluminação de 1.000 W.



Figura 13 Base de Prontidão Ambiental



Figura 14 Recursos do PEI

4.2.12.1 Sistema de Atendimento a Emergências

Verificado Plano de Atendimento a Emergência referente ao porto que possui uma brigada para atendimento a emergências contando com funcionários treinados para estas situações.

O sistema de combate a incêndio é dotado de várias estruturas, incluindo estruturas de bombeamento, tubulações, tanques de armazenamento de água, extintores de incêndio portáteis etc.



Figura 15 Exemplo de Acesso ao Sistema de Combate a Incêndio

Verificadas ao longo de toda a auditoria a disponibilidade de vários equipamentos para resposta a emergência, incluindo kits de emergência ambiental, sistema de hidrantes, extintores de incêndio, etc.

4.2.13 Ocorrência de Acidentes (1.2-XIII Resolução CONAMA 306)

“1.2-XIII Verificação dos registros de ocorrência de acidentes.”

RIP – Relatório de Inspeções Portuárias

ROP – Relatório de Operações Portuárias

As não conformidades são gerenciadas pelos arrendatários a partir dos relatórios RIP e ROP. A gestão dos prazos é ocorre de maneira individualizada de acordo com os critérios de cada gestor da área de meio ambiente.

Não há investigação das ocorrências ambientais, apenas ações de contenção são realizadas.

Conforme consulta ao site do IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina), foram encontrados 2 processos relacionados à SCPAR – Porto de Imbituba SA, ambos de 2017, estando fora do período de abrangência desta auditoria.

4.2.14 Análise Crítica e Auditorias Internas (1.2-XIV Resolução CONAMA 306)

“1.2-XIV Verificação da existência e implementação de mecanismos e registros para a análise crítica periódica do desempenho ambiental e sistema de auditorias internas.”

A empresa ainda não possui uma sistemática para realização de auditorias internas estabelecida, comunicada e implementada.

A análise do desempenho ambiental se dá por meio da análise dos indicadores ambientais, juntamente com os de outros processos.

4.2.15 Responsabilidades Relativas aos Aspectos Significativos (1.2-XV Resolução CONAMA 306)

“1.2-XV Verificação da existência de definição de responsabilidades relativas aos aspectos ambientais significativos.”

A Empresa mantém uma estrutura organizacional distribuída em níveis de vice-presidências, diretoria e gerências.

As responsabilidades, autoridades e inter-relações de todo o pessoal que administra, desempenha e verifica atividades que influenciam no meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, estão definidas em designações específicas, no plano de cargos e salários e nos organogramas, e documentadas ao longo de todo o sistema de gestão nos procedimentos que o descrevem.



Figura 16 Estrutura Organizacional da Brigada de Emergência



Figura 17 Estrutura Organizacional Meio Ambiente

A descrição de competências e responsabilidades está no Plano de Cargos e Salários.

4.2.16 Capacitação de Pessoal (1.2-XVI Resolução CONAMA 306)

“1.2-XVI Existência de registros da capacitação do pessoal, cujas tarefas possam resultar em impacto significativo sobre o meio ambiente.”

Os assuntos de conscientização ambiental são disseminados nos treinamentos introdutórios.

Verificada lista de treinamento teórico e prático no PEI. Dezenas de pessoas treinadas.

Foi verificado treinamentos necessários, previstos na descrição de cargos de cada função.

São mantidos procedimentos documentados para fornecimento dos treinamentos e, quando apropriado, para avaliação da eficácia dos mesmos.

Verificada qualificação dos brigadistas:

- Adriana Bauman – Coordenadora da Brigada de Emergência
 - Reciclagem em 08/08/2025.
- Jeremias da Rosa – Brigadista
 - Reciclagem em 08/08/2025.
- Marlei Goldmeyer – Brigadista do 2º Pavimento / Garagem
 - Reciclagem em 08/08/2025.
- Sandro Cassol – Brigadista
 - Reciclagem em 08/08/2025.

Treinamento pela Environpact

- Workshop – Fase Reativa 17/07/2025.
- Workshop – Tabletop 16/07/2025

4.2.17 Controle de Documentos (1.2-XVII Resolução CONAMA 306)

“1.2-XVII Existência de mecanismos de controle de documentos.”

Não existe um sistema de controle de documentos estabelecido e difundido. As informações são armazenadas na rede de acordo as necessidades e os critérios de cada gestor das atividades.

A empresa ainda não possui um procedimento de controle de documentos estabelecido, comunicado e implementado.

4.2.18 Não Conformidades Ambientais (1.2-XVIII Resolução CONAMA 306)

“1.2-XVIII Existência de procedimentos e registros na ocorrência de não conformidades ambientais.”

RIP – Relatório de Inspeções Portuárias

ROP – Relatório de Operações Portuárias

As não conformidades são gerenciadas pelos arrendatários a partir dos relatórios RIP e ROP. A gestão dos prazos é ocorre de maneira individualizada de acordo com os critérios de cada gestor da área de meio ambiente.

Não há investigação das ocorrências ambientais, apenas ações de contenção são realizadas.

4.2.19 Manipulação, Estocagem e Transporte de Produtos (1.2-XIX Resolução CONAMA 306)

“1.2-XIX Verificação das condições de manipulação, estocagem e transporte de produtos que possam causar danos ao meio ambiente.”

Foram visitas as instalações do almoxarifado, onde entre diversos produtos, são armazenados produtos químicos.

Verificado que, de maneira geral, os produtos são armazenados em condições adequadas, em locais dotados de cobertura, ventilação, piso impermeável e contenção com direcionamento a caixa separadora.



Figura 18 Armazenamento de Produtos Químicos no Almoxarifado – Produtos de Limpeza



Figura 19 Armazenamento de Produtos Químicos no Almoxarifado – Tintas e Catalisadores

[NC 4]: Verificadas situações em que a gestão de produtos químicos pode causar danos ao meio ambiente ou estão desprovidas da identificação ou informações de segurança adequados: 1) Solução de cloro na área da central de resíduos sem a FDS (Ficha com Dados de Segurança); 2) galão com gasolina para abastecimento de roçadeira próximo ao TGL disposto em área sem contenção; 3) produtos no almoxarifado (tinta Renner, catalizador Akzo Nobel e cloro Classlimp) sem a FDS [1.2-XIX da CONAMA 306].

5 CONCLUSÕES

5.1 CONSTATAÇÕES DA AUDITORIA

A auditoria ambiental de requisitos legais foi baseada em observações de campo, entrevistas, documentações e informações existentes, não incluindo a geração de dados adicionais.

É importante reconhecer a existência de limitações inerentes ao processo de auditoria. A detecção de contingências, não conformidade e passivos ambientais estão sujeitas aos limites impostos pela sua evidência e materialidade, além da premissa da amostragem, que faz com que nem todas as evidências tenham sido avaliadas.

A auditoria realizada relatada neste documento constatou que, em geral, a empresa estava atendendo aos requisitos legais nas suas atividades. Foram constatados 3 Pontos de Destaque, 4 Oportunidades de Melhoria e 4 Não Conformidades.

5.1.1 Pontos de Destaque Identificados

A seguir o resumo dos Pontos de Destaque descritos ao longo deste relatório.

[PD 1]:	Percepção de genuína transparência e interesse em construir um sistema de gestão ambiental conforme e eficiente.	22
[PD 2]:	Posição de destaque do Porto de Imbituba no Índice de Desempenho Ambiental (IDA) da ANTAQ (8º Lugar Nacional).	22
[PD 3]:	Aspecto geral da empresa, sem indícios de impacto ambiental [1.2-VI da CONAMA 306].	23

5.1.2 Não Conformidades Registradas

A seguir o resumo das Não Conformidades descritas ao longo deste relatório.

[NC 1]:	Verificado que a empresa não apresentou o relatório de auditoria ambiental e o respectivo plano de ação referentes à última auditoria realizada em 19 e 20 de dezembro de 2023 pela empresa PRODEG, junto ao órgão ambiental competente, em desacordo com o artigo 7º da resolução CONAMA 306/02 [1.1-II da CONAMA 306].	15
[NC 2]:	Não foram identificadas evidências de que a organização tenha atendido aos seguintes requisitos relacionados à gestão ambiental presentes na Resolução CONAMA 306:2002: 1.1-I / 1.2-III (identificação e gestão de requisitos legais) 1.2-I / 1.2-II (política ambiental), 1.2-V (aspectos ambientais), 1.2-XIV (auditorias internas) e 1.2-XVII (controle de documentos) [1.2 da CONAMA 306].	22
[NC 3]:	As ações previstas no PGR como necessárias para a gestão adequada dos riscos, ainda não foram implementadas como por exemplo execução de auditorias anuais baseadas em risco [1.2-XI da CONAMA 306].	33
[NC 4]:	Verificadas situações em que a gestão de produtos químicos pode causar danos ao meio ambiente ou estão desprovidas da identificação ou informações de segurança adequados: 1) Solução de cloro na área da central de resíduos sem a FDS (Ficha com Dados de Segurança); 2) galão com gasolina para abastecimento de roçadeira próximo ao TGL disposto em área sem contenção; 3) produtos no almoxarifado (tinta Renner, catalizador Akzo Nobel e cloro Classlimp) sem a FDS [1.2-XIX da CONAMA 306].	39

5.1.3 Oportunidades de Melhoria Registradas

A seguir o resumo das Oportunidades de Melhoria relatadas ao longo deste relatório.

[OM 1]:	Convém implementar um sistema de gestão dos documentos legais necessários para demonstrar qualificação das destinadoras de resíduos [1.2-VI da CONAMA 306].	26
----------------	--	----

[OM 2]: Poderia haver um sistema gestão de manutenção implementado, que cruzasse as periodicidades das preventivas, preditivas e detectivas com as ordens de serviço decorrentes [1.2-VI da CONAMA 306].... 27

[OM 3]: Para fins de rastreabilidade, convém solicitar ao prestador de serviço de medição de ruído informar no relatório os números de série dos equipamentos utilizados [1.2-IX da CONAMA 306]. 31

[OM 4]: Convém revisar o texto do PEI 2014. O item 6.4.2 estabelece que, além dos simulados realizados pela empresa contratada, o próprio Porto de Imbituba realize exercícios sob sua responsabilidade, mas não foram identificadas evidências de que estes exercícios tenham ocorrido [1.2-XII da CONAMA 306]. 34

5.2 FECHAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES DE AUDITORIAS ANTERIORES

Verificado que o relatório da auditoria anterior, realizada em 2023, apresentou a seguinte não conformidade, cujas avaliações estão descritas no campo correspondente.

#	NC	Comentários 2025
1	Não foi evidenciada a existência de método para identificação e consequente avaliação dos requisitos legais e outros requisitos conforme preconizam os itens 1.1-I e 1.1- II, além do requisito 1.2-III da CONAMA 306, que determina a necessidade de que instalações portuárias tenham procedimentos que propiciem a identificação e o acesso à legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis e verificação da conformidade da instalação da organização auditada com as leis e normas ambientais vigentes.	- Situação permanece em 2025. - Foi emitida não conformidade específica para cobrir aspectos do sistema de gestão ambiental consolidando todos os requisitos não atendidos relacionados a este tema [NC2].
2	O requisito 1.2-I estabelece que a organização mantenha política ambiental documentada, implementada, mantida e difundida a todas as pessoas que estejam trabalhando na instalação auditada, incluindo funcionários de empresas terceirizadas. A Política ambiental, embora documentada, não apresenta evidências sobre sua total implementação e/ou difusão em toda a organização.	- Situação permanece em 2025. - Foi emitida não conformidade específica para cobrir aspectos do sistema de gestão ambiental consolidando todos os requisitos não atendidos relacionados a este tema [NC2].
3	O requisito 1.2-XI preconiza que a organização deve manter programas de gerenciamento de riscos para a gestão de riscos associados de maneira adequada, foi verificado que em agosto de 2018 a organização protocolou no órgão ambiental o referido programa, sendo aprovado pelo mesmo, no entanto as ações previstas no PGR como necessárias para a gestão adequada dos riscos, ainda não foram implementadas como por exemplo execução de auditorias anuais baseadas em risco.	- Situação permanece em 2025. - Foi emitida não conformidade específica este item [NC 3].
4	A existência e implementação de mecanismos e registros para a análise crítica periódica do desempenho ambiental e sistema de auditorias internas é etapa prevista e exigida para os processos de gestão avaliados pelas auditorias ambientais, foi evidenciado que a organização embora tenha procedimentos documentados não implementou os processos de auditoria interna ou análise crítica do sistema de gestão ambiental	- Situação permanece em 2025. - Foi emitida não conformidade específica para cobrir aspectos do sistema de gestão ambiental consolidando todos os requisitos não atendidos relacionados a este tema [NC2].

#	NC	Comentários 2025
5	Evidenciados desvios em relação a apresentação de resultados e plano de ações corretivas em relação a última auditoria ambiental compulsória para atendimento as exigências da Resolução Conama 306:2002. - Não evidenciada a disponibilidade do protocolo de apresentação do último relatório, assim como do plano de ação, ao IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina não se encontra disponível para consulta em relação a última auditoria para avaliação do atendimento a Resolução Conama 306:2002 foi realizada nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2021, pelo auditor da empresa contratada Vertex – Sr. Adriano Almeida Simões – Auditor Ambiental Líder. Evidenciado que o relatório apresentou 07 não conformidades e 08 oportunidades para melhoria; - Evidenciado que o plano de ações corretivas para tratamento das 07 não conformidades e 08 oportunidades para melhoria, formalizadas na última auditoria para avaliação do atendimento a Resolução Conama 306:2002 foi realizada nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2021, pelo auditor da empresa contratada Vertex – Sr. Adriano Almeida Simões – Auditor Ambiental Líder, encontra-se desatualizado, uma vez que apresenta ações em aberto (pendentes de execução).	- Situação permanece em 2025. - Foi emitida não conformidade específica este item [NC 1].
6	Evidenciados que os levantamentos de aspectos e impactos ambientais, apesar de formalizado no procedimento PG.SSMA.05– Levantamento de Aspectos Avaliação de Impactos Ambientais, Rev.00, não encontram-se atualizados a realidade atual do terminal, uma vez que foram desenvolvidos em 2016, assim como não encontram-se difundidos as pessoas que estejam trabalhando na instalação auditada, incluindo empresas terceirizadas.	- Situação permanece em 2025. - Foi emitida não conformidade específica para cobrir aspectos do sistema de gestão ambiental consolidando todos os requisitos não atendidos relacionados a este tema [NC2].
7	Evidenciada que a sistemática para registro e tratamento de não conformidades, ação corretiva e ação preventiva, apesar de formalizada no procedimento PG. SSMA.06 - revisão 00, não se encontra implementada.	- Situação permanece em 2025. - Foi emitida não conformidade específica para cobrir aspectos do sistema de gestão ambiental consolidando todos os requisitos não atendidos relacionados a este tema [NC2].
8	Apesar da definição da sistemática para levantamento de necessidades e planejamento de treinamento e conscientização, apesar de formalizada no procedimento PG.RH.09 – Revisão 00, atualmente não se encontram implementadas ferramentas e programas para desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação técnica, incluindo tanto os temas relacionados com o Sistema de Gestão Ambiental	- Situação permanece em 2025. - Foi emitida não conformidade específica para cobrir aspectos do sistema de gestão ambiental consolidando todos os requisitos não atendidos relacionados a este tema [NC2].

#	NC	Comentários 2025
9	Apesar da definição da sistemática estar formalizada no procedimento PG.SSMA.02 – revisão 00, não se encontram implementadas ferramentas e programas para realização do controle de documentos do SGA.	- Situação permanece em 2025. - Foi emitida não conformidade específica para cobrir aspectos do sistema de gestão ambiental consolidando todos os requisitos não atendidos relacionados a este tema [NC2].
10	Conforme preconizado no requisito 1.2-XIX, que estabelece a necessidade de implantação de práticas adequadas das condições de manipulação, estocagem e transporte de produtos que possam causar danos ao meio ambiente, foi evidenciado que a organização não possui procedimento oficializado e sistêmico para a gestão interna de manipulação, armazenamento, condições de compatibilidade química, rotulagem adequada, para os produtos químicos gerenciados pela organização e terceiros	- Situação permanece em 2025. - Foi emitida não conformidade específica este item [NC 4].
11	Evidenciados desvios em relação as condições de infraestrutura do local destinado aos tanques de óleo diesel para abastecimentos dos equipamentos de operação portuária. Evidenciados que os tanques móveis de armazenamento de combustível de propriedade dos operadores portuários encontram-se alocados em local não apropriado a esta finalidade, gerando assim riscos ocupacionais, ao meio ambiente. Evidenciado que o piso do local não é impermeável, o local não possui canaletas que conduzirão estes efluentes a um sistema de armazenamento, não possui cobertura e foram verificadas contaminações, oriundas de vazamento ao redor da área.	- Estruturas não foram avaliadas durante este ciclo de auditoria. - Avaliar no próximo ciclo de auditoria.
12	Evidenciados desvios em relação a utilização de revestimento com lona ou qualquer outra estrutura entre o cais/berço e o costado dos navios, durante as atividades de carregamento de navios de grãos no Cais número 02. Evidenciado, durante a realização da auditoria, atividades de carregamento de Farelo de Milho pelo operador portuário ILP – Imbituba Logística Portuária no porão do Navio Athanasia, sem colocação de lonas e/ou proteções com abrangência suficiente para o raio de ação do “grab” utilizado no procedimento, oferecendo risco de despejo acidental durante a movimentação da mercadoria.	- Durante este ciclo de auditoria não foi possível avaliar as condições de operação, uma vez que não estavam sendo realizadas atividades de carregamento e descarregado. - Avaliar no próximo ciclo de auditoria.

#	NC	Comentários 2025
13	Evidenciados desvios em relação as condições de limpeza do Cais número 02, utilizado para atividades de movimentação, incluindo carregamento e descarregamento de grãos e outros materiais a granel. Evidenciada que as atividades pós limpeza não foram realizadas de forma adequada, uma vez que foi observada a presença de resíduos de farelo de soja (já em processo de decomposição) e cloreto de sódio diretamente no piso do local próximo ao início do cais número 02, assim como acúmulo de materiais no interior das caneletas e galerias de águas pluviais que passam próximo ao local	• As condições de limpeza do porto foram encontradas adequadas durante a visita de auditoria, em que pese não haver operações de carregamento e descarregamento. • Não conformidade considerada encerrada em 2025.
14	Evidenciados desvios em relação aos controles operacionais aplicáveis as atividades executadas no interior da Oficina de Manutenção Mecânica: • Evidenciado tanque utilizado para lavagem de peças, com utilização de produtos químicos, com saída a possível galeria pluvial ou fossa séptica sumidouro (sem possibilidade de confirmação); • Evidenciada realização de atividades de solda e corte de peças no interior do local com a utilização de bujão de gás – Tipo P3, o qual possui utilização restrita para uso doméstico, oferecendo risco de explosão e princípio de incêndio no interior do local. Vale salientar que próximo ao local encontra-se armazenados galões de gasolina em embalagens reutilizadas para uso no gerador, assim como não existem extintores de incêndio próximos ao local.	• Em relação à realização de atividade de solda, não foram identificadas situações de risco. • Em relação ao destino do efluente líquido do tanque na área da oficina, situação permanece desconhecida. • Avaliar no próximo ciclo de auditoria.

#	NC	Comentários 2025
15	Evidenciados desvios em relação aos parâmetros de qualidade de águas residuárias, descartadas no mar, após caixas de sedimentação existentes no terminal portuários. Analisando as concentrações apresentadas nas amostras coletadas, durante a última campanha de monitoramento, realizada no 3º. Trimestre de 2023, considerando a entrada do Porto (ponto sem contribuição das atividades da área portuária) e a caixa de sedimentação (ponto com contribuição das atividades da área portuária), pode-se verificar aumentos nos seguintes parâmetros: • DBO5: aumento da concentração entre a entrada do porto e caixa de sedimentação; • Nitrogênio amoniacal total: aumento da concentração entre a entrada do porto e caixa de sedimentação; • Sulfeto: diminuição da concentração entre a entrada do porto e caixa de sedimentação; • Surfactantes aniônicos: diminuição da concentração entre a entrada do porto e caixa de sedimentação; • Coliformes termotolerantes: diminuição da concentração entre a entrada do porto e caixa de sedimentação.	• Verificado que alguns parâmetros não estão atendidos (DBO, Fenóis Totais e Coliformes Termotolerantes), no entanto o relatório é apresentado trimestralmente, sendo discutido com o órgão ambiental alternativas para tratamento, incluindo a instalação da estação de tratamento de efluente. • Situação é de conhecimento do órgão ambiental, havendo inclusive expectativa de instalação da ETE. • Não conformidade considerada encerrada, cabendo avaliações posteriores.

5.3 PLANO DE AÇÃO

A partir das Não Conformidades e Oportunidades de Melhoria destacadas neste relatório a Empresa deve elaborar um plano de ação para implementar as correções necessárias.

A implantação de ações sobre as Não Conformidades é obrigatória.

A implantação de ações sobre Oportunidades de Melhoria é facultativa, mas a empresa deveria considerar a oportunidade para aumentar o desempenho ambiental do seu empreendimento, sendo também recomendada a justificativa quando a oportunidade de melhoria não for tratada.

5.4 INDICAÇÕES PARA O PRÓXIMO CICLO DE AUDITORIA

- Verificar o acompanhamento das constatações deste relatório.
- Condicionante 8 – Gestão dos resíduos provenientes de navios
- Condicionante 9 – Estanqueidade dos Grabbers
- Condicionante 10 – Revestimento com lona durante carregamento / descarregamento
- Condicionante 11 – Lançamento de barreira de contenção durante abastecimento, carregamento ou descarregamento
- Situações dos tanques de combustível (móveis e fixos) das arrendatárias
- Destinação do efluente do tanque da oficina de manutenção mecânica

6 ANEXOS

6.1 ANEXO I – PLANEJAMENTO DE AUDITORIA

 PMAnalysis RES-TO-LOW EXCELLENCE		PLANEJAMENTO DE AUDITORIA / CONAMA 306		Elaborado / Revisado:		08/12/2025					
		SCPAR - Porto de Imbituba									
Equipe auditora		Flavio Oliveira (FO) Auditor Líder Ambiental		Local(is) de Auditoria:		Imbituba / SC					
Data		Processos		Assuntos		Requisitos		Horário		Auditor	
						CONAMA 306		Início			
11/12/2025		Processo de integração		-		-		08:00 – 08:30		FO	
		Abertura		Reunião de abertura, escopo, metodologia e cronograma		Art. 3º		08:30 – 09:00		FO	
		Legislação Ambiental e Licenciamento		LAO, condicionantes, CTF IBAMA, AVCB, alvarás, PGRS		11I–VI; 2.1III		09:00 – 10:30		FO	
		Análise de Riscos Ambientais		Análises de risco e Plano de Gerenciamento de Riscos		12 X, 12 XI		10:30 – 11:30		FO	
		Política Ambiental		Política, aprovação, comunicação e alinhamento aos impactos		12 I, II, IV		11:30 – 12:00		FO	
		ALMOÇO									
		Aspectos e Impactos Ambientais		Metodologia, critérios, significância e atualização		12 V, XV		13:00 – 14:00		FO	
		Monitoramento Ambiental		Resíduos, emissões, efluentes, drenagem, ETE, tanques		12 IX, 12 XIX		14:00 – 15:00		FO	
		Controle de Documentos		Procedimentos, registros, versões e documentos operacionais		12 XVII		15:00 – 15:45		FO	
		Comunicação Interna e Externa		Comunicação com empregados, terceiros, órgãos e comunidade		12 VIII		15:45 – 16:30		FO	
12/12/2025		NCs e Ações Corretivas		Tratamento, causa raiz e eficácia		12 XVIII		16:30 – 17:30		FO	
		Operação Portuária		Cais, berços, pátios, graneis, limpeza, lonas, perdas		12 VI, VII, XIX		08:00 – 09:30		FO	
		Manutenção das Instalações		Manutenção elétrica, mecânica, predial, drenagens		12 VI, VII, XIX		09:30 – 10:30		FO	
		Produtos Químicos / Materiais Perigosos		Armazenamento, inflamáveis, diesel, oficinas, FISPQ		12 XIX		10:30 – 11:30		FO	
		Plano de Emergência Ambiental		Plano, simulados, registros de acidentes		12 XII, XIII		11:30 – 12:30		FO	
		ALMOÇO									
		Recursos Humanos / Responsabilidades		Papéis, autoridades e capacitação ambiental		12 XV, XVI		13:30 – 14:15		FO	
		Auditorias Internas / Análise Crítica		Auditorias, indicadores e decisões da direção		12 XIV		15:00 – 15:45		FO	
		Tempo para consolidação dos dados / Ajustes e alinhamento (auditor e auditados)		-		-		15:45 – 16:30		FO	
		Reunião de Fechamento		Apresentação de NCs, OBS, OM e próximos passos		Art. 3º		16:30 – 17:00		FO	
Observações:		1) Esta é uma programação tentativa, sujeita a alterações no decorrer da avaliação. 2) A sequência foi determinada considerando critérios como proximidade entre locais e/ou afinidade de assuntos. Caso pertinente a equipe pode decidir pela inversão da programação. 3) O avaliador portará os EPs básicos (calçado de segurança, óculos de proteção, protetor auricular e capacete). Os demais EPs específicos devem ser fornecidos pelo cliente.									

6.2 ANEXO II – ASSINATURAS EQUIPE AUDITORA E REPRESENTANTE EMPRESA

Flavio Oliveira
Auditor Líder
RAC/ABENDI/SNQC N° 31.434 AA-L

Representante Cliente